



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE



ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2020

Maputo, Abril de 2020

ÍNDICE

I. INTRODUÇÃO.....	6
II. ENQUADRAMENTO MACRECONÓMICO.....	9
II.1 Contexto Internacional.....	9
II.2 Contexto Nacional.....	14
III. EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO ESTADO DE 2019.....	20
IV. POLÍTICA ORÇAMENTAL PARA 2020.....	24
IV.1 Linhas Gerais e Objectivos da Política Orçamental.....	24
IV.2 Prioridades na Afecção de Recursos para a Realização da Despesa Pública.....	28
V. ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2020.....	30
V.1 Recursos Do Estado.....	30
V.1.1 Recursos Internos.....	30
V.1.2 Recursos Externos.....	32
V.2 Despesas do Estado.....	34
V.2.1 Despesas de Funcionamento.....	35
V.2.2 Despesas de Investimento.....	41
V.2.3 Despesas com Operações Financeiras.....	44
V.2.4 Prioridades e Pilares do Governo.....	45
V.2.5 Compromissos Sectoriais.....	46
V.2.6 Afecção Territorial.....	47
VI. FINANCIAMENTO DO DÉFICE.....	49
VII. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL.....	50
VIII. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	52

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1. Perspectiva de Crescimento do PIB da África Subsaariana por Grupo de Países	11
Quadro 2. Produto Interno Bruto para 2020 (Em %)	15
Quadro 3. Pressupostos Macroeconómicos	17
Quadro 4. Execução de Janeiro a Dezembro de 2019	20
Quadro 5. Previsão dos Recursos Internos	30
Quadro 6. Recursos Externos	32
Quadro 7. Donativos (em Milhões de USD).....	33
Quadro 8. Créditos (em Milhões de MT)	34
Quadro 9. Despesas do Estado	34
Quadro 10. Encargos da Dívida	38
Quadro 11. Programas de Protecção Social.....	39
Quadro 12. Transferências às Comunidades.....	40
Quadro 13. Transferência das Receitas de Exploração Florestal e Faunística...	40
Quadro 14. Previsão das Despesas de Investimento	41
Quadro 15. Amostra os Projectos de Investimento	41
Quadro 16. Operações Financeiras do Estado	44
Quadro 17. Alocação da Despesa Por Prioridades e Pilares	45
Quadro 18. Compromissos Sectoriais	46
Quadro 19. Limites Orçamentais para os Órgãos de Governação Descentralizada Provincial e para os Órgãos de Representação do Estado	47
Quadro 20. Alocação Por Âmbito	48
Quadro 21. Financiamento do Orçamento do Estado (Em % do PIB)	49
Quadro 22. Equilíbrio Orçamental	51

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1. Perspectivas de Crescimento do Produto Interno Bruto Mundial.....	9
Gráfico 2. Sectores com Crescimento Dinâmico no IV Trimestre de 2019.....	14
Gráfico 3. Evolução da Taxa de Inflação Média Anual (Em %).....	18
Gráfico 4. Composição das Receitas do Estado de Janeiro a Dezembro	21
Gráfico 5. Composição da Realização das Despesas do Estado (%).....	22
Gráfico 6. Taxa de Realização das Despesas de Janeiro a Dezembro de 2019..	23
Gráfico 7. Composição dos Recursos Internos	30
Gráfico 8. Composição das Receitas do Estado (Em % da Receita Total)	32
Gráfico 9. Composição do Orçamento do Estado (% da Despesa Total)	35
Gráfico 10. Composição das Despesas de Funcionamento para 2020.....	36
Gráfico 11. Plano de Admissões por Sectores para 2020.....	37
Gráfico 12. Composição das Transferências Correntes	38

GLOSSÁRIO

ADO	Apoio Directo ao Orçamento
AT	Autoridade Tributária
CEMAC	Comunidade Económica e Monetária da África
CGE	Conta Geral do Estado
COMESA	Mercado Comum da África Oriental e Austral
ECA	Economic Commission for Africa
FC	Fundo Comum
FMI	Fundo Monetário Internacional
HCB	Hidroeléctrica de Cahora Bassa
ICE	Imposto sobre Consumo Específico
IDE	Investimento Directo Estrangeiro
IRPC	Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Colectivas
IRPS	Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares
IVA	Imposto sobre Valor Acrescentado
JUE	Janela Única Electrónica
MT	Meticais
OCDE	Organisation for Economic Co-operation and Development
OE	Orçamento do Estado
PES	Plano Económico e Social
PIB	Produto Interno Bruto
PQG	Programa Quinquenal do Governo
REO	Regional Economic Outlook
REO	Relatório de Exexução Orçamental
RIB	Reservas Internacionais Brutas
RIL	Reservas Internacionais Líquidas
RSI	Regulamento Sanitário Internacional
SACU	União Aduaneira da África Austral

SADC	Comunidade de Desenvolvimento da África Austral
SPO	Subsistema de Planificação e Orçamentação
UEMOA	União Económica e Monetária do Oeste de África
USD	Dólar Americano
WEO	World Economic Outlook

I. INTRODUÇÃO

1. O Orçamento do Estado para o ano de 2020 operacionaliza o primeiro ano do Programa Quinquenal do Governo (2020-2024), cujo objectivo central, **é a adopção de uma economia mais diversificada e competitiva, intensificando os sectores produtivos com potencial para elevar a geração de renda e a criação de mais oportunidades de emprego, sobretudo, para jovens.**
2. Para a materialização do objectivo central, as prioridades na afectação de recursos da presente proposta, incidirão sobre as **três Prioridades** do PQG (2020-2024), nomeadamente: (i) Desenvolver o Capital Humano e a Justiça Social; (ii) Impulsionar o Crescimento Económico, a Produtividade e a Geração de Emprego; e (iii) Fortalecer a Gestão Sustentável dos Recursos Naturais e do Ambiente. E sobre os **três Pilares** de suporte, designadamente: (i) Reforçar a Democracia e Preservar a Unidade Nacional; (ii) Promover a Boa Governação e Descentralização; e (iii) Reforçar a Cooperação Internacional.
3. O presente Orçamento do Estado procura igualmente responder dentre vários aspectos, aos principais desafios da descentralização em curso no país, o qual irá requerer uma maior abertura das instituições e o alargamento do espaço para a participação mais activa do cidadão, assegurar a provisão dos serviços sociais básicos para a população, através da identificação, priorização e implementação de medidas e políticas estratégicas que induzam o crescimento.
4. A implementação do Orçamento do Estado para 2020 coincide com a implementação do Plano de Reconstrução pós Ciclones Idai e Kenneth, devendo prestar-se atenção especial às intervenções que visam normalizar a

vida da população das zonas afectadas, sobretudo no que respeita à higiene, ao saneamento do meio, às infra-estruturas básicas da saúde, da educação, de habitação, do comércio, de telecomunicações e da rede viária.

5. Adicionalmente, orçamento é elaborado num contexto macroeconómico internacional marcado por perspectivas de recessão da economia mundial face a eclosão do COVID-19, onde se espera uma taxa de crescimento de 3,3% para 2020 contra 2,9% esperados para 2019, tendo como pressupostos os estímulos da política monetária para as economias emergentes e em desenvolvimento e a recuperação do comércio. No entanto, persistem incertezas quanto às perspectivas da economia mundial, dada a eclosão do COVID-19, diante da importância dos países mais afectados (China, Itália, Estados Unidos da América, Alemanha, entre outros) na economia mundial.
6. A nível nacional, espera-se que a taxa de crescimento económico se mantenha em 2,2% em 2020, quando comparada a realização de 2019, que será suportada fundamentalmente pelas actividades de reconstrução pós-ciclones, a retoma da actividade dos sectores económicos e a expectativa de materialização dos projectos ligados a indústria de gás natural na Bacia do Rovuma.
7. Os principais pressupostos macroeconómicos que suportam o Orçamento do Estado para 2020, são os seguintes:

- Taxa de Crescimento Real de 2,2%;
- Taxa de Inflação média anual de 6,6%;
- Exportações em USD 4.409,7 milhões; e
- Reservas Internacionais Líquidas de USD 3.276,0 milhões, capaz de cobrir 5,8 meses de importação.

8. Com efeito, o Orçamento de Estado de 2020 define as seguintes metas:

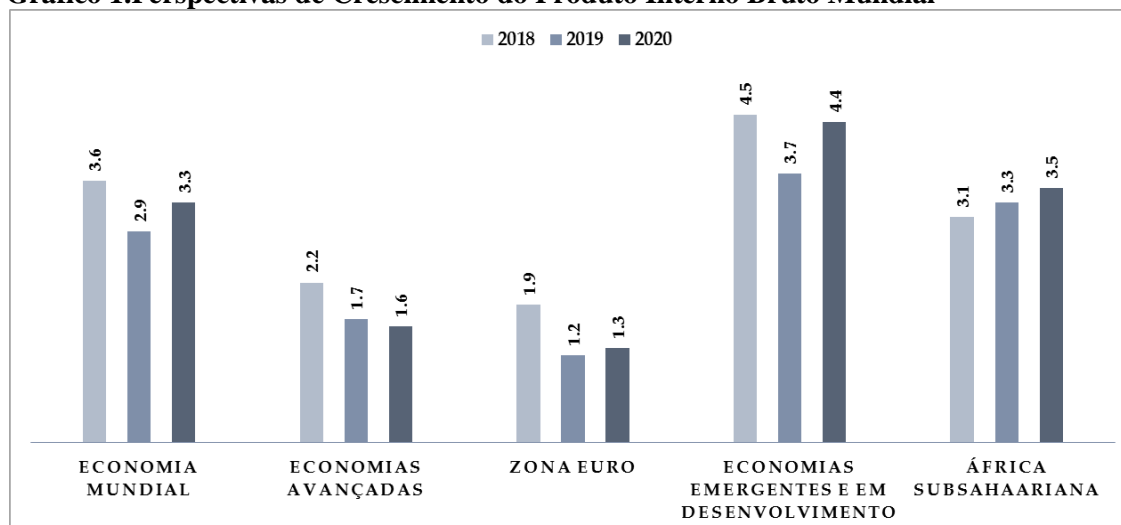
- Receita do Estado: 235.590,3 milhões de MT, equivalente a 23,1% do PIB;
- Despesa do Estado: 345.381,8 milhões de MT, correspondente a 33,9% do PIB;
- Déficit Orçamental: 109.791,2 milhões de MT, equivalente a 10,8% do PIB;
- Déficit Orçamental após Donativos: 23.252,1 milhões de MT, o equivalente a 2,3% do PIB; e
- Saldo Primário: 14.070,6 milhões de MT, correspondente a 1,4% do PIB.

II. ENQUADRAMENTO MACRECONÓMICO

II.1 Contexto Internacional

9. As previsões do *World Economic Outlook* (WEO) publicadas em Janeiro, apontam para um crescimento da economia mundial de 3,3% para 2020, o que representa uma revisão em baixa de 0,1 pontos percentuais, comparativamente com as previsões de Outubro de 2019.
10. A revisão em baixa é reflexo dos seguintes factores: (i) impacto negativo da actividade económica em algumas economias de mercado emergentes; (ii) intensificação da inquietação social em vários países do mundo; (iii) e desastres climáticos, desde furacões no Caribe, secas e incêndios na Austrália e inundações no Este e Sul de África.
11. A aceleração do crescimento mundial em 0,4 pontos percentuais em 2020 deve-se aos estímulos da política monetária iniciada em 2019 para as economias de mercado avançadas e emergentes a qual espera-se que continue a ter efeitos em 2020. Prevê-se ainda, a retoma do crescimento do comércio, reflectindo a recuperação da procura e do investimento em particular, bem como, a atenuação de algumas dificuldades temporárias nos sectores de automóveis e tecnologia.

Gráfico 1. Perspectivas de Crescimento do Produto Interno Bruto Mundial



Fonte: FMI (WEO, Janeiro de 2020)

12. Nas **Economias Avançadas** espera-se um crescimento de 1,6% em 2020, o que significa uma redução em 0,1 pontos percentuais face ao esperado para 2019, reflectindo em grande medida a previsão de desaceleração do crescimento económico dos Estados Unidos da América, Zona Euro e Reino Unido.
13. Para a **Zona Euro**, as projecções apontam para um crescimento de 1,3% em 2020 contra 1,2% esperado para 2019, suportado pela perspectiva de aumento da demanda externa que irá apoiar o crescimento económico.
14. No grupo das **Economias Emergentes e em Desenvolvimento** prevê-se um crescimento de 4,4% para 2020, representando uma aceleração de 0,7 pontos percentuais em relação a previsão de 2019. Para este grupo, o perfil de crescimento, reflecte a combinação da recuperação das economias emergentes com a desaceleração do crescimento da China.
15. As previsões apontam para um crescimento de 3,5% para a **África Subsahariana** em 2020, resultante no apoio contínuo da política monetária nos países com uma política independente e uma recuperação modesta nos países exportadores de petróleo. No entanto, espera-se que o dinamismo de crescimento deverá abrandar ligeiramente devido à necessidade de consolidação orçamental da maioria dos países.
16. O Relatório sobre as perspectivas Económicas Regionais para a África Subsahariana (Outubro, 2019), aponta como riscos associados as perspectivas de crescimento para a África Subsahariana a nível externo, os seguintes:
 - O aumento do protecionismo, através de barreiras comerciais e tecnologias adicionais;
 - O aumento acentuado de prémios de risco associados a busca de financiamento, levando a tensões financeiras e restrições orçamentais que podem comprometer o crescimento e desenvolvimento da região; e

- O abrandamento do crescimento económico da China e da Zona Euro, que pode prejudicar o crescimento dos exportadores de matérias-primas.

17. A nível interno, os riscos no curto prazo estão associados aos choques climáticos, a intensificação dos desafios em matérias de segurança e o impacto da propagação do Coronavírus e outras doenças endémicas.

Quadro 1. Perspectiva de Crescimento do PIB da África Subsahariana por Grupo de Países

	2017	2018	Proj.	
			2019	2020
Países exportadores de petróleo	0.5	1.5	2.1	2.5
Excl. Nigéria	-0.2	0.2	1.5	2.4
Países importadores de petróleo	4.5	4.3	3.9	4.3
Excl. África do Sul	6.1	6.0	5.4	5.6
Países de rendimento médio	2.0	2.3	2.5	2.8
Excl. África do Sul e Nigéria	3.7	3.7	4.1	4.1
Países de baixo rendimento	5.8	5.9	5.2	5.9
Excl. Países em Situação Frágil	7.0	6.7	6.1	6.4
Países em situação frágil	3.9	4.8	4.2	5.2
Zona do franco	3.9	4.6	4.9	5.1
CEMAC	0.4	1.7	2.5	3
UEMOA	6.5	6.5	6.4	6.5
COMESA (países membros da AS5)	5.7	6.0	5.0	5.5
CAO-5	5.6	6.5	5.6	6
CEDEAO	2.8	3.4	3.8	3.8
SACU	1.4	1.0	0.8	1.2
SADC	2.3	2.1	1.5	2.3

Fonte: FMI, REO – África Subsahariana, Outubro de 2019

18. Relativamente as perspectivas de crescimento para os diferentes grupos de países, a expectativa é que os Países com Baixo Rendimento e os Países em Situação Frágil registem maior crescimento económico em torno de 5,9% e 5,2%, respectivamente.
19. Em termos de Regiões Económicas da África Subsahariana, as estimativas apontam que a Zona Franco e a COMESA, irão registar maior crescimento do PIB em cerca de 6,5% e 5,5%, respectivamente. Não obstante, espera-se que as regiões da União Aduaneira da África Austral e a SADC tenham menor desempenho com 1,2% e 2,3%, respectivamente.
20. Importa referir que as previsões aqui apresentadas não levam em consideração a recente eclosão do COVID-19, o que traz incertezas quanto as

perspectivas macroeconómicas, diante da importância dos países mais afectados (China, Itália, Estados Unidos da América, Alemanha, entre outros) na economia mundial. No entanto, estima-se que caso continue a sua propagação, esta terá efeitos negativos na economia mundial devido a fraca actividade económica e baixa procura.

Caixa 1. Impacto do COVID-19 na Economia Mundial

Nos finais de Dezembro de 2019, um novo vírus surgiu na China e espalhou-se pelo mundo, referido como o novo coronavírus ou "COVID-19". Desde a sua eclosão, o COVID-19, alterou a dinâmica da economia mundial devido às restrições na movimentação de pessoas, bens e serviços e medidas de contenção, como encerramento de fábricas.

As referidas restrições têm afectado de forma significativa os mercados financeiros internacionais, os preços das *matérias-primas* e a procura, com efeitos directos no comércio global. Não obstante, as quarentenas, restrições de viagens e o cancelamento de muitas visitas, voos, eventos de negócios e lazer, tem afectado severamente vários sectores de serviços.

O rumo da doença e o seu tempo de propagação é a maior incerteza na economia global, com potencial para desencadear uma recessão à nível mundial. A avaliação feita pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OECD) sobre os riscos do Corona vírus na economia mundial, aponta que o crescimento económico pode reduzir em 0,5 pontos percentuais em 2020, se os picos da epidemia na China e os surtos nos outros países forem moderados e contidos no primeiro trimestre do ano. O relatório aponta ainda que, se o surto for duradouro e mais intensivo espalhando-se amplamente por todas as regiões da Ásia-Pacífico, Europa e América do Norte, enfraquecerá consideravelmente as perspectivas, fazendo com que a economia mundial decresça em 1,5 pontos percentuais do projectado antes do surto.

No relatório, a OCDE recomenda horários flexíveis de trabalho, implementação de medidas fiscais e orçamentais temporárias por parte dos Governos para diminuir o impacto financeiro da diminuição da procura em sectores como viagens, automóveis e electrónicos.

Analises feitas pela *Economic Commission for Africa* (ECA) sobre o impacto do COVID-19 em África, estima que o crescimento da economia africana poderá sair de 3,8% para 1,8% em 2020. Assim, espera-se que os efeitos directos do COVID-19 para África sejam os seguintes: (i) Interrupção na cadeia de suprimentos global – redução da cadeia de valor; (ii) Choques do lado da Procura (Petróleo, turismo, remessas, etc); (iii) Queda do investimento e na criação de empregos; (iv) Pressões inflacionárias devido à escassez do lado da oferta (Alimentos e Farmacêuticos); (v) Aumentos inesperados com gastos na Saúde; e (vi) Perdas de receita que podem levar a dívidas insustentáveis.

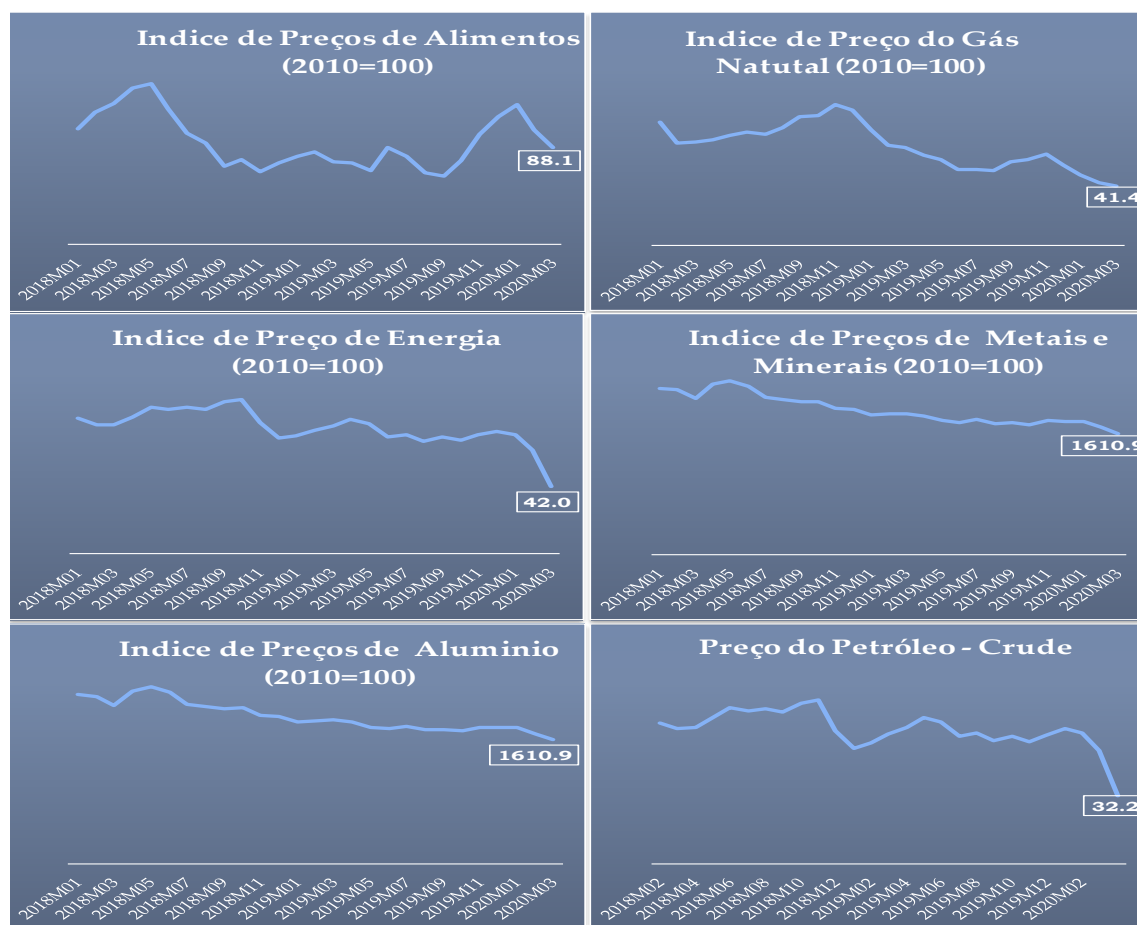
Como medida para mitigar os efeitos do COVID-19 nas economias africanas, a ECA recomenda que os governos africanos poderiam rever os seus orçamentos para priorizar as despesas no sentido de mitigar os impactos negativos esperados a partir COVID-19 em suas economias, tais como:

- Criar uma rede para incentivar os importadores de alimentos a encaminhar rapidamente as compras para garantir reservas dos principais itens básicos;
- Financiar a preparação, prevenção e instalações de tratamento do vírus, incluindo logística;
- Usar crise para melhorar os sistemas de saúde; e
- Elaborar pacotes de estímulo fiscal (por exemplo, garantir salários para quem não pode trabalhar devido à crise, favorecendo o consumo e o investimento).

II.1.1 Evolução dos Preços dos Produtos Primários

21. Os dados do *Commodity Markets Outlook* (Março, 2020) apontam para uma redução dos preços dos principais produtos primários durante os primeiros três meses de 2020, com maior destaque para o Petróleo, Energia e Gás Natural, que registaram decréscimos em torno de 23%, 17% e 10%, respectivamente, devido ao impacto do COVID-19.

Figura 1. Índice de Preços dos Produtos Primários



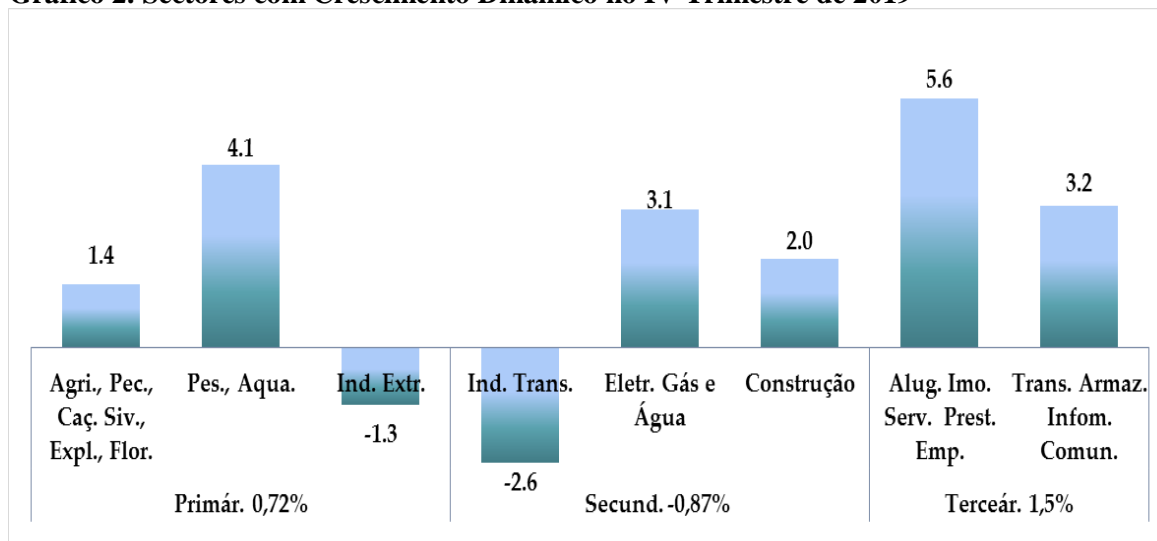
Fonte: World Bank Commodity Price Forecast (Março - 2020)

22. Para 2020, com os riscos de deterioração da economia global, espera-se por um lado, a queda dos preços das principais matérias-primas com destaque para os preços dos produtos energéticos, e por outro, prevê-se o agravamento dos produtos não energéticos com destaque para os produtos agrícolas. No entanto, o futuro dos preços das matérias-primas torna-se incerto face ao período de recessão global.

II.2 Contexto Nacional

23. Dados das contas Nacionais do Quarto Trimestre de 2019, indicam que a economia teve um crescimento de 2,0%, o que representa uma desaceleração de 0,9 pontos percentuais face ao crescimento económico registado no igual período de 2018.
24. O desempenho do quarto trimestre é atribuído em primeiro lugar ao sector terciário que cresceu 1,5%, seguido do sector primário com um crescimento de 0,7% e por último o sector secundário que registou um decréscimo de -0,9%, conforme se pode depreender no gráfico abaixo.

Gráfico 2. Sectores com Crescimento Dinâmico no IV Trimestre de 2019



25. Estimativas preliminares indicam que a economia teve um crescimento em torno de 2,2% em 2019, o que reflecte um desvio de 2,5 pontos percentuais face ao inicialmente previsto, justificado pelo impacto dos ciclones que ocorreram no primeiro semestre do ano, que provocaram a destruição de diversas infra-estruturas socioeconómicas básicas.
26. Para 2020, as previsões macroeconómicas assinalam um crescimento do Produto Interno Bruto de cerca de 2,2%, influenciado pelos seguintes factores: i) as actividades de reconstrução pós-desastres naturais

(implementação do plano de reconstrução na zona norte e centro afectadas pelos ciclones); ii) a normalização da actividade dos sectores económicos mais afectados como a agricultura; e iii) a expectativa de materialização dos projectos de gás natural na bacia do Rovuma.

27. No entanto, a propagação do COVID-19 a nível global, regional e nacional, pode afectar negativamente alguns sectores de actividade, que aliada à instabilidade nas Zonas Centro e Norte do País, condiciona as perspectivas de crescimento económico previstas para 2020, com implicações na condução das políticas fiscal e monetária.

28. As perspectivas de crescimento sectorial mostram uma recuperação na maioria dos sectores, destacando-se os sectores da Construção (3,0%), dos Transportes e Comunicação (2,0%), das Actividades Financeiras e Seguros (2,0%) e da Administração Pública (2%).

Quadro 2. Produto Interno Bruto para 2020 (Em %)

Ramo de Actividade	2019	2019	2020
	<i>Lei</i>	<i>Real Prel.</i>	<i>Lei</i>
1. Agricultura, Produção Animal, Caça e Florestas	5.5	1.2	1.8
2. Pesca	6.0	1.9	1.0
3. Indústrias Extractivas	14.0	-1.8	1.5
4. Indústria Transformadora	3.1	1.1	1.0
5. Eletricidade e Gás	2.0	-0.8	1.5
6. Construção	3.5	2.2	3.0
7. Comércio a Grosso e a Retalho	2.6	-0.2	0.5
8. Alojamento, restaurantes e similares	3.5	2.1	0.0
9. Transportes, Armazenagem e Informação e Comunicações	2.8	4.7	2.0
10. Actividades Financeiras e Seguros	2.0	3.8	2.0
11. Administração pública, Defesa e Segurança Social	4.5	2.6	2.0
12. Educação	5.0	0.8	0.8
13. Saúde e acção social	4.5	4.0	2.0
Taxa de Crescimento do PIB	4.7	2.2	2.2

29. Em termos da produção sectorial são factores que irão sustentar o crescimento económico, os seguintes:

- **Agricultura** - espera-se um crescimento de 1,8% para 2020, que será suportado pelos seguintes factores: i) aumento do investimento do Governo na produção agrária; ii) entrada em funcionamento dos centros de serviços agrários; iii) maior operacionalização dos regadios; iv) libertação de semente de qualidade; e v) assistência crescente aos produtores o que culminará com incrementos na produção de cereais. No entanto, espera-se que este sector venha a ser afectado pela redução das exportações de produtos (madeira, algodão, camarão e castanha de caju) para os mercados Europeus e Asiáticos.
- **Indústrias Extractivas** – prevê-se um crescimento moderado de 1,5%, que será impulsionada pela extracção das areias pesadas e outros minérios. Relativamente ao carvão mineral, estima-se que esta indústria seja uma das mais afectadas pelos efeitos do COVID-19, devido a redução da procura e a queda dos preços no mercado internacional.
- **Indústria Transformadora** - as estimativas apontam para um crescimento de 1,0% para 2020, determinado pela contribuição positiva das áreas de indústria alimentar, fabrico de artigos têxteis e indústria do cimento.
- **Electricidade e Gás** - para esta área de actividade económica, prevê-se um crescimento de 1,5%, que será impulsionado pela produção de energia eléctrica estimando-se um crescimento em 11,7% quando comparada a 2019. O nível alto de crescimento explica-se pelo investimento a ser realizado para fazer face aos efeitos destrutivos dos ciclones IDAI e a entrada em funcionamento da Central Solar de Mocuba (40MW). Espera-se também um aumento de produção da HCB, em cerca de 9,4%.

- **Comércio e Serviços** – as projecções indicam que os sectores de transporte, comércio e hotelaria e restauração sejam os mais afectados face ao abrandamento da actividade em sectores relacionados prevendo-se um crescimento de 0,5% em 2020.
- **Transportes e Armazenagem** – vai continuar a crescer durante o ano de 2020 em 2,0%, como resultado do progresso nos serviços de transporte ferroviário, de carga e do manuseamento portuário. O aumento dos serviços das comunicações aliado à oferta de novos e modernos pacotes de serviços (internet, dados e voz) correspondida pela procura do público utente também é um factor que irá contribuir consideravelmente para o crescimento do sector de transportes e comunicações.

30. O quadro a seguir, mostra a tendência dos principais indicadores macroeconómicos, usados como base para a elaboração do Orçamento do Estado para 2020.

Quadro 3. Pressupostos Macroeconómicos

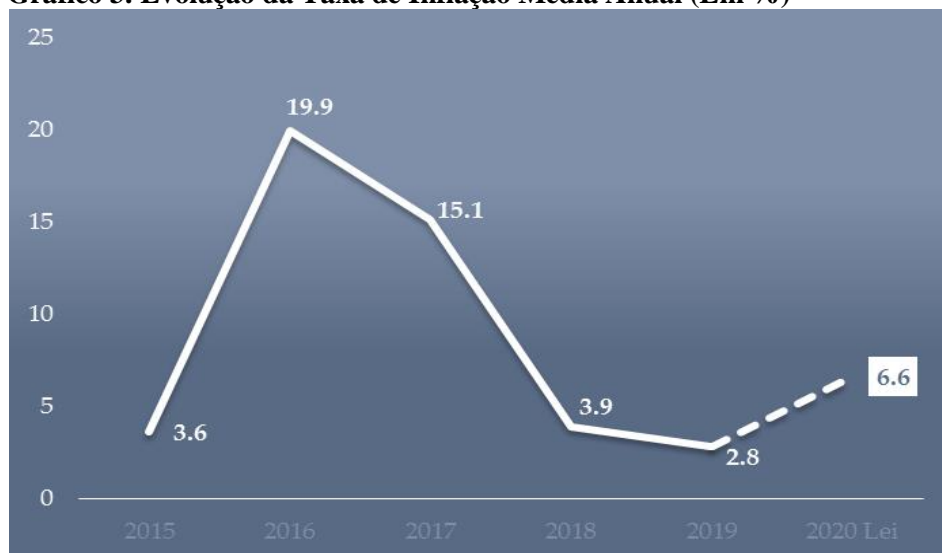
	2018	2019	2020
	REAL	REAL	LEI
PIB nominal (Milhões MT)	887,806	965,382	1,018,955
Taxa de Crescimento real (%)	3.4	2.2	2.2
Taxa de Inflação média anual (%)	3.5	2.8	6.6
Taxa de câmbio média anual (MZN/USD)*	60.3	62.5	66.6
RIL (Meses de Cobertura de Importação)	6.3	6.9	5.8
Exportações (Milhões de USD)	5,197	4,718	4,410
Importações (Milhões de USD)	6,169	6,799	7,166
Saldo da Conta Corrente (Milhões de USD)	-4,499	-3,088	-3,764
Saldo da Conta Corrente (% do PIB)	-30.6%	-20.0%	-24.6%
Investimento Directo Estrangeiro (Milhões de USD)	2,692	1,991	2,264
Saldo Primário	0.7%	-2.4%	1.4%

*Taxa de Cambio Usada para programação do Orçamento

31. Com vista a contribuir para a estabilidade macroeconómica, prevê-se prosseguir com medidas para garantir que a taxa de **inflação média anual** continue a um dígito, apesar das expectativas inflacionárias devido aos possíveis choques criados pelo COVID-19, com destaque para:

- Menor disponibilidade dos bens, com destaque para os produtos alimentares;
- Maior pressão cambial, devido á fraca dinâmica do comércio externo e captação de divisas; e
- Aumento da procura interna em produtos de higiene e serviços de saúde.

Gráfico 3. Evolução da Taxa de Inflação Média Anual (Em %)



32. Esses factores conjugados, podem contribuir para a aceleração dos preços, estimando-se assim, que a Taxa de Inflação Média Anual passe dos 2,8% alcançados em 2019 para 6,6% em 2020.

33. Relativamente às taxas de câmbio a autoridade monetária, pautará por uma política que visa limitar a volatilidade excessiva da taxa de câmbio do Metical face às moedas dos principais parceiros comerciais do País, e assegurar um nível de reservas internacionais brutas (RIB) adequadas, ou seja, que cubram pelo menos 5 meses de importação de bens e serviços não factoriais, excluindo as importações dos grandes projectos.

34. O País, sendo parte integrante das dinâmicas globais, e estando directamente exposta as transacções comerciais com as economias mais afectadas por esta pandemia do Coronavírus (China, Zona Euro e EUA), espera-se que a redução da procura global e a queda dos preços das matérias-primas afecte negativamente a Balança das Transacções Correntes, através da redução das receitas das exportações, proveniente dos preços baixos do carvão mineral, gás natural e alumínio.
35. Neste contexto, no que concerne as **Exportações** para 2020 espera-se uma redução de 6,5% comparativamente a 2019, contribuindo para o efeito, a redução da procura no mercado internacional.
36. Para as **Importações** de 2020 prevê-se um volume na ordem de USD 7.166,4 Milhões, que resulta num incremento de 5,4% em relação ao realizado em 2019, justificado essencialmente pelo efeito combinado do incremento das despesas de importações dos grandes projectos e das importações para a reconstrução pós desastres naturais que assolaram o país em 2019.
37. Para os fluxos de Investimento Directo Estrangeiro em Moçambique, a projecção para 2020 aponta para uma injeção líquida de fundos de USD 2.264 milhões, o que corresponde a um crescimento em USD 273,00 milhões em relação ao realizado em 2019, o que reflecte os receios quanto a tomada da decisão final de investimento para a área de exploração de gás na Bacia do Rovuma, aliado, entre outros factores, à queda de preços do petróleo no mercado internacional e, recentemente, com os receios quanto ao potencial impacto da eclosão da pandemia do COVID-19.

III. EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO ESTADO DE 2019

38. Durante o período compreendido entre os meses de Janeiro a Dezembro do ano de 2019, para a execução orçamental foi mobilizado um total de 358.286,6 milhões de MT, dos quais, 276.430,9 milhões de MT foram provenientes das Receitas do Estado, 5.274,8 milhões de MT de Saldos Transitados de Mais-Valias, 48.035,1 milhões de MT de Recursos Externos e 28.545,8 milhões de MT provenientes do Crédito Interno.

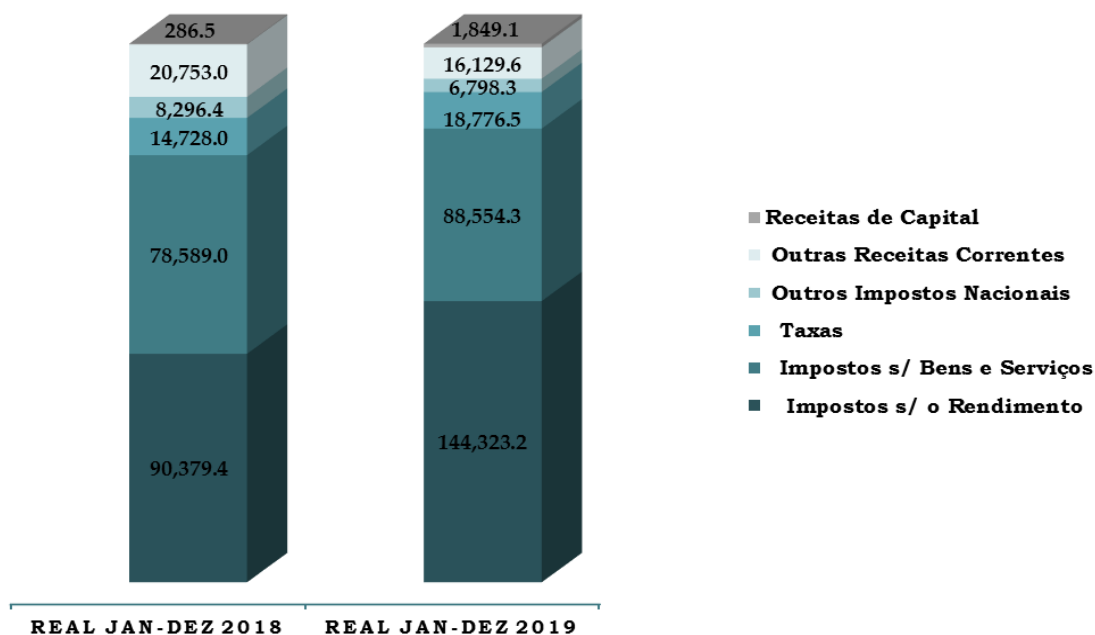
Quadro 4. Execução de Janeiro a Dezembro de 2019

	2018			2019		
	Lei	Real Jan-Dez	% Realiz	Lei	Real Jan-Dez	% Realiz
Recursos Internos	242,064.0	258,201.5	106.7%	268,949.3	310,251.5	115.4%
Receitas do Estado	222,859.7	213,032.2	95.6%	244,227.2	276,430.9	113.2%
Mais Valias	-	7,067.3		5,274.8	5,274.8	100.0%
Crédito Interno	19,204.28	19,051.0	99.2%	19,447.30	28,545.8	146.8%
Recursos Externos	60,864.2	52,588.1	86.4%	71,465.4	48,035.1	67.2%
Donativos Externos	17,372.7	17,671.7	101.7%	27,740.5	9,327.9	33.6%
Creditos Externos	43,491.5	34,916.4	80.3%	43,724.9	38,707.2	88.5%
TOTAL DE RECURSOS	302,928.1	310,789.6	102.6%	340,414.7	358,286.6	105.3%
Disp. de Funcionamento	184,037.1	178,187.3	96.8%	196,592.6	195,889.7	99.6%
Disp. de Investimento	81,404.3	67,150.8	82.5%	102,320.0	71,747.6	70.1%
Componente Interna	33,694.7	32,937.5	97.8%	40,017.9	45,824.4	114.5%
Componente Externa	47,709.6	34,213.3	71.7%	62,302.1	25,923.2	41.6%
Operações Financeiras	37,486.8	44,551.9	118.8%	41,502.0	38,214.7	92.1%
Activas	13,393.3	13,924.3	104.0%	9,489.7	6,390.6	67.3%
Passivas	24,093.5	30,627.6	127.1%	32,012.3	31,824.1	99.4%
TOTAL DA DESPESA	302,928.1	289,890.0	95.7%	340,414.6	305,851.9	89.8%

Fonte: Relatório de Execução Orçamental (Jan-Dez, 2019)

39. A cobrança da Receita do Estado alcançou uma taxa de realização correspondente a 113,2% e um incremento de 29,8% em termos nominais, em relação ao ano de 2018.

Gráfico 4. Composição das Receitas do Estado de Janeiro a Dezembro



40. A rubrica dos Impostos sobre Rendimento, atingiu o montante de 144.323,2 milhões de MT, equivalente a 142,1% da previsão anual e um incremento de 59,7% em termos nominais face à correspondente arrecadação do período homólogo de 2018, este nível de cobrança está associado ao incremento do Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Colectivas (IRPC) provenientes da arrecadação Mais-Valias resultantes da venda de activos da empresa ANADARCO á TOTAL, no valor de USD 880 milhões, correspondentes a 54.141,9 milhões de MT.

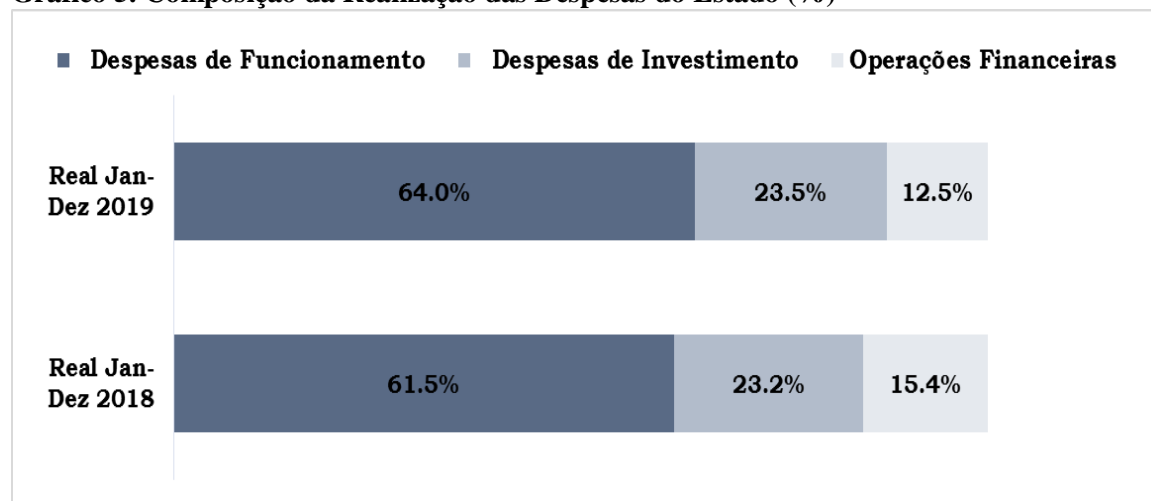
41. No que tange ao Imposto sobre Bens e Serviços, este alcançou o montante de 88.554,4 milhões de MT, o que representa um incremento nominal de 12,7% comparativamente a execução do ano transacto, resultante do trabalho contínuo de sensibilização e educação fiscal; fiscalização da facturação nos estabelecimentos comerciais e mercados, abrangendo também as zonas rurais; impacto das medidas técnicas e administrativas de controlo; redução de benefícios fiscais; e evolução das importações.

42. Relativamente às Taxas e Outros Impostos Nacionais, estes atingiram os montantes de 18.776,5 milhões de MT e 6.798,3 milhões de MT, correspondente a 77,0% e 114,8% da previsão anual, respectivamente.

43. As Receitas de Capital, alcançaram o montante de 1.849,1 milhões de MT, contra 286,5 milhões de MT do ano 2018, equivalente a uma taxa de realização 23,2%, o que representa um acréscimo de 17,1 pontos percentuais.

44. A Despesa do Estado durante o ano de 2019 atingiu o montante de 305.851,9 milhões de MT, correspondente a 89,8% da previsão anual e um incremento de 5,5 pontos percentuais em relação ao igual período de 2018.

Gráfico 5. Composição da Realização das Despesas do Estado (%)



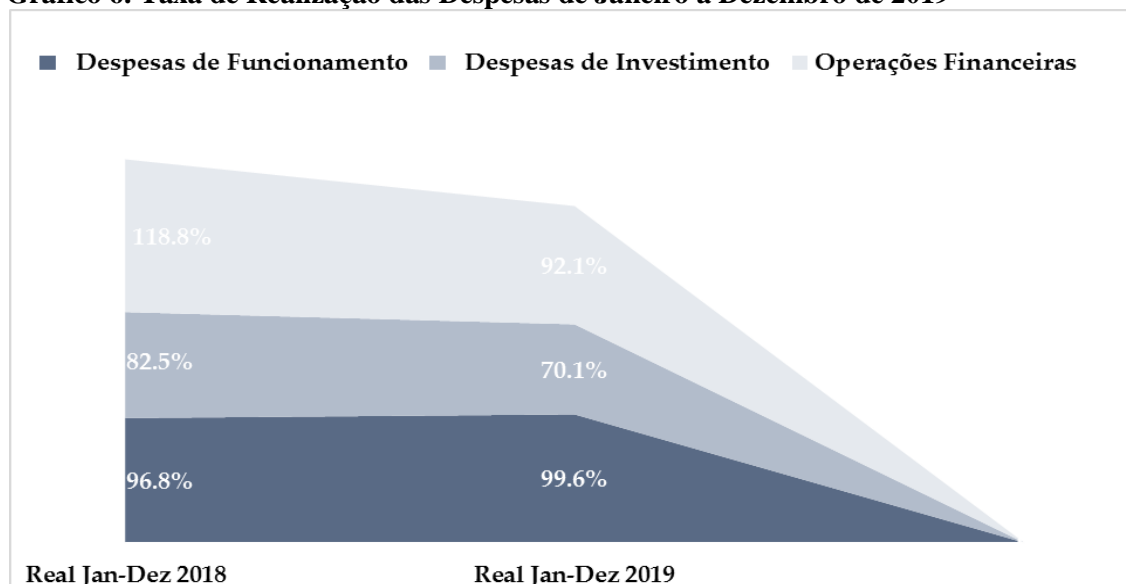
45. Das principais rubricas que compõem a componente da despesa pública, as de Funcionamento absorveram 64,0% do total da Despesa, as de Investimento 23,5% e as Operações Financeiras consumiram 12,5% da despesa realizada de Janeiro a Dezembro.

46. As Despesas de Funcionamento atingiram 195.889,7 milhões de MT, equivalente a 99,6% do previsto na lei, correspondente a um incremento de 10,0% em termos nominais em relação ao período análogo de 2018, sendo as rubricas de Salários e Remunerações, Encargos da Dívida e, Bens e Serviços

as que absorveram a maior proporção destas despesas, com 57,6%, 15,2% e 13,2%, respectivamente.

47. Relativamente as Despesas de Investimento, durante o período em análise alcançaram o montante de 71.747,6 milhões de MT, equivalente a 70,1% do inicialmente previsto, sendo 45.824,4 milhões de MT referentes a componente interna e 25.923,2 milhões de MT a componente externa, que corresponde a uma taxa de realização de 114,5% e 41,6%, respectivamente.
48. Com relação a rubrica das Operações Financeiras estas atingiram a razão de 38.214,7 milhões de MT, correspondente a 92,1% da previsão anual e um decréscimo de 14,2% em termos nominais, relativamente ao igual período de 2018, influenciada essencialmente pela redução de 54,1 pontos percentuais das Operações Financeiras Activas.
49. O gráfico abaixo faz uma comparação da taxa de realização das principais rubricas que compõem a Despesa do Estado durante os anos de 2018 e 2019.

Gráfico 6. Taxa de Realização das Despesas de Janeiro a Dezembro de 2019



IV. POLÍTICA ORÇAMENTAL PARA 2020

IV.1 Linhas Gerais e Objectivos da Política Orçamental

50. O Orçamento do Estado para 2020 tem como propósito a materialização em termos financeiros, da política económica e social plasmada no Programa Quinquenal do Governo (2020-2024), alinhados aos Planos Estratégicos Sectoriais e ao Plano Económico e Social (PES).
51. O presente Orçamento do Estado constitui o primeiro do novo ciclo de governação (2020-2024), e têm como objectivo central, **a adopção de uma economia mais diversificada e competitiva, intensificando os sectores produtivos com potencial para elevar a geração de renda e criação de mais oportunidades de emprego, sobretudo, para jovens.**
52. Para a materialização do objectivo central, as prioridades na afectação de recursos da presente proposta, incidirão sobre as **três Prioridades** do PQG (2020-2024), nomeadamente: (i) Desenvolver o Capital Humano e a Justiça Social; (ii) Impulsionar o crescimento Económico, a produtividade e a geração de emprego; e (iii) Fortalecer a Gestão Sustentável dos Recursos Naturais e do Ambiente. E sobre **três Pilares** de suporte, designadamente: (i) Reforçar a Democracia e Preservar a Unidade Nacional; (ii) Promover a Boa Governação e Descentralização; e (iii) Reforçar a Cooperação Internacional.
53. Para o efeito, o Governo, no âmbito da gestão macroeconómica, continuará a assegurar a alocação de recursos com vista a atingir objectivos macroeconómicos fundamentais, tais como, o incremento do nível de emprego, a estabilização do nível de preços, o equilíbrio na balança de pagamentos, bem como manter o ritmo do crescimento económico.
54. As acções no âmbito da Política Orçamental para 2020, estão orientadas para o alargamento da base tributária, melhoria da eficiência e eficácia dos gastos

públicos, bem como da gestão da Dívida Pública, salvaguardando a sua sustentabilidade a médio e longo prazos, fortalecendo a credibilidade do País à nível internacional.

55. O presente documento salvaguarda ainda, a continuidade dos progressos da legislatura anterior em garantir o processo de consolidação fiscal, através da correcção da estrutura orçamental, na vertente de recursos orçamentais, do financiamento, bem como da despesa, visando a melhoria e sustentação das condições de financiamento do Estado, das famílias e das empresas.

56. A materialização do acima exposto, efectivar-se-á não só pelas acções plasmadas, mas também, através de um maior alinhamento do processo de planificação e orçamentação (SPO) assente nas necessidades e prioridades do País definidas no Programa Quinquenal do Governo (PQG 2020-2024).

57. É com base nestas premissas, que o Governo irá garantir o bem-estar social dos moçambicanos, sobretudo da camada mais vulnerável, priorizando investimentos e serviços básicos que induzem o desenvolvimento, nomeadamente, nas áreas de educação, saúde, segurança, agricultura e geração de emprego.

58. No entanto, as incertezas no contexto macroeconómico a nível internacional e nacional, ligadas a propagação do COVID-19, a redução da procura global e dos preços das principais matérias-primas no mercado internacional, associada ainda, a nível nacional, à instabilidade na ordem e tranquilidade pública nas zonas centro e norte do país, obrigam ao reforço das acções tendentes a garantir a paz e a Unidade Nacional.

- *Medidas da Política Tributária*

59. No âmbito da política tributária, as acções plasmadas para 2020, têm em vista dar seguimento ao alargamento da base tributária através de um conjunto de reformas que irão permitir o aprimoramento e modernização dos processos de arrecadação das receitas.

60. Para o efeito, estão previstas como principais medidas, as seguintes:

- Melhoria do controlo do trânsito aduaneiro através da implementação do projecto de rastreamento e controlo da mercadoria em trânsito no território nacional;
- Modernização tecnológica de forma a consolidar os passos iniciados no sentido de aumentar a disponibilidade dos sistemas de cobrança de receitas e manutenção do centro de dados da Autoridade Tributária (AT);
- Aprimoramento dos três projectos estratégicos da AT, designadamente a Janela Única Electrónica (JUE), E-tributação e Máquinas Fiscais, de forma a melhor se adequarem aos desafios de simplificação dos procedimentos de cobrança de receitas;
- Reforma legislativa para acomodar os desafios da era digital; e
- Intensificação da fiscalização à facturação e à selagem de bebidas alcoólicas e tabaco manufacturado.

- *Medidas na Despesa Pública*

61. A nível da despesa pública, a prioridade continua sendo a de garantir a contenção da Despesa Pública em todas as rubricas, com destaque para as despesas com pessoal, por forma a prosseguir com os mecanismos que visam a melhoria da sua gestão e redução dos rácios actuais. Por conseguinte, está prevista a criação de instrumentos para a melhoria da gestão da dívida pública, das empresas públicas e do fundo de pensões.

62. Das medidas previstas, do lado da despesa pública, destacam-se as seguintes:

- Prosseguimento da contenção da rubrica de Salários e Remunerações, racionalizando o número de admissões, com um enfoque estratégico para os sectores da saúde, educação e agricultura (extensionistas) e para os restantes sectores permitida a admissão de um novo funcionário pela saída de 3;
- Racionalização das Despesas com Bens e Serviços, evitando a acumulação dos atrasados;
- Garantir a continuidade de projectos de investimento já iniciados, restringindo os projectos de apoio institucional;
- Salvaguarda da sustentabilidade da dívida pública, através da materialização do Decreto N°77/2017 de 28 de Dezembro, que aprova os procedimentos relativos à emissão e gestão da dívida pública e das garantias pelo Estado;
- Elaboração e implementação da matriz de riscos das Empresas do Estado;
- Conclusão do processo de actualização dos instrumentos de governação corporativa nas empresas Públicas e Participadas pelo Estado (Estatutos e Modelos de Governação);
- Celebração de contratos de mandato e de gestão com todos os titulares do Conselho de Administração das empresas do Estado; e
- Realização da segunda Prova de Vida com base no Cadastro Electrónico dos processos físicos dos pensionistas.

IV.2 Prioridades na Afecção de Recursos para a Realização da Despesa Pública

63. Dentre as várias acções estratégicas para 2020, a afectação de recursos estará orientada para as seguintes prioridades:

- Reconstrução de infra-estruturas resilientes, com destaque para unidades de saúde, escolas, estradas, residências, afectadas pelos Ciclones;
- Expansão de infra-estruturas económicas com vista a promover a dinamização da economia, com maior destaque para os sectores da agricultura, indústria, energia e turismo;
- Expansão de infra-estruturas de carácter social básico, tais como: o saneamento do meio, a rede sanitária primária, a rede escolar primária (1º e 2º grau) e a electrificação nas zonas rurais e urbanas;
- Prosseguir com o apetrechamento de escolas e unidades sanitárias, sem descurar a distribuição de livros escolares gratuitos e a aquisição e o aprovisionamento de medicamentos à nível nacional;
- Alocação de meios de transporte público, sobretudo nos grandes centros urbanos do País;
- Prosseguir com a expansão do acesso à habitação e garantir a urbanização básica;
- Expansão dos programas de protecção social, por forma a abranger um maior número de beneficiários;
- Garantir a descentralização de funções e de recursos para os Órgãos de Governação Descentralizada Provincial;
- Prosseguir com a modernização e reformas da administração pública; e
- Implementação das medidas de reforço da boa governação, transparência e combate a corrupção.

Caixa 2. Medidas para Mitigar o Impacto do COVID-19

Por forma a mitigar o impacto do COVID-19, o Conselho de Ministros aprovou através do Decreto nº12/2020, de 2 de Abril, um conjunto de medidas urgentes de excepção, necessárias, adequadas e proporcionais à situação para a prevenção da propagação da pandemia do COVID-19, visando a salvaguarda da vida humana, da saúde pública e o funcionamento dos serviços, que vigorarão durante o Estado de Emergência estabelecido pelo Decreto Presidencial nº11/2020, de 30 de Março e ractificado pela Assembleia da República através da Lei nº1/2020, de 31 de Março.

Dentre várias decisões estabelecidas pelo Decreto do Conselho de Ministros merecem realce, as seguintes:

- As normas de funcionamento do mercado;
- O reforço da actividade de inspecção para conter a especulação de preços;
- A reorientação do sector agrícola e industrial para a produção de insumos necessários a fazer face à pandemia;
- A definição simplificada do licenciamento para a importação de bens essenciais e regularização fiscal à posterior;
- A Isenção total de direitos aduaneiros e taxas diversas na importação de medicamentos e reagentes, bem como, de todo material de prevenção do COVID-19 e ventiladores, constante de lista previamente aprovada pela Autoridade Tributária;
- A Suspensão do pagamento do IVA para o óleo e produtos higiénicos não cobertos nos dispositivos em vigor, através da prorrogação da vigência da Lei no. 13/2016 de 30 Dezembro, até Dezembro de 2020;
- A Prorrogação do Decreto sobre a Isenção do pagamento de encargos (Multas, juros, taxas de execução fiscal) resultantes do atraso do pagamento de obrigações fiscais, até Dezembro de 2020;
- A suspensão das interpelações, constituições em mora e execuções decorrentes do incumprimento dos compromissos resultantes dos créditos bancários;
- O regime excepcional de contratação pública para a aquisição de bens e serviços urgentes necessários ao controlo e combate à pandemia;
- E acções com vista a sensibilização e educação cívico-sanitária dos cidadãos sobre a pandemia do COVID-19, através de meios de difusão massiva, públicos, privados e outros considerados adequados.

Por outro lado, igualmente para a mitigação dos efeitos do COVID-19, o Conselho de Administração do Banco de Moçambique, decidiu introduzir uma linha de financiamento de USD 500 milhões, para as instituições que participam no Mercado Cambial Interbancário e relaxou as condições de reestruturação dos créditos dos clientes bancários. Estas medidas visam disponibilizar liquidez em moeda estrangeira e em moeda nacional para apoio às empresas e às famílias em honrar os seus compromissos, na sequência de eventuais riscos dos impactos macroeconómicos do COVID-19.

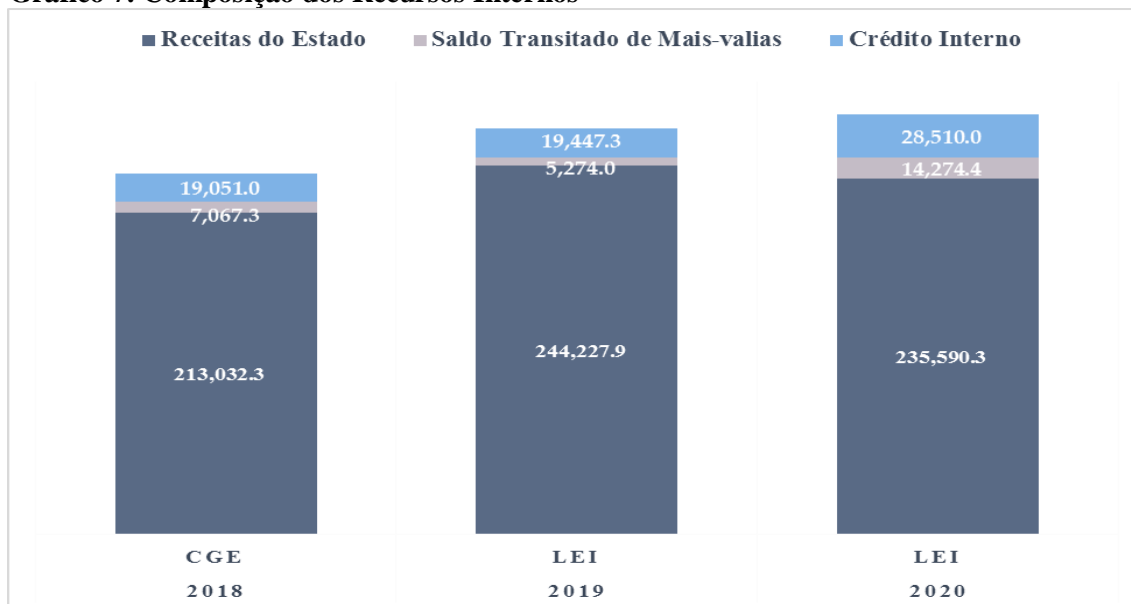
V. O ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2020

V.1 Recursos Do Estado

V.1.1 Recursos Internos

64. Os Recursos Internos do Estado, para o ano de 2020, estão estimados em 278.374,7 milhões de MT, equivalente a 27,3% do PIB, o que significa um incremento de 1,0 pontos percentuais, comparativamente ao previsto em 2019.

Gráfico 7. Composição dos Recursos Internos



65. Deste montante total, 235.590,3 milhões de MT correspondem a Receita do Estado, 14.274,4 milhões de MT as Receitas Transitadas de Mais-Valias e 28.510,0 milhões de MT ao Crédito Interno, equivalentes a 23,1%, 1,4% e 2,8% do PIB, respectivamente.

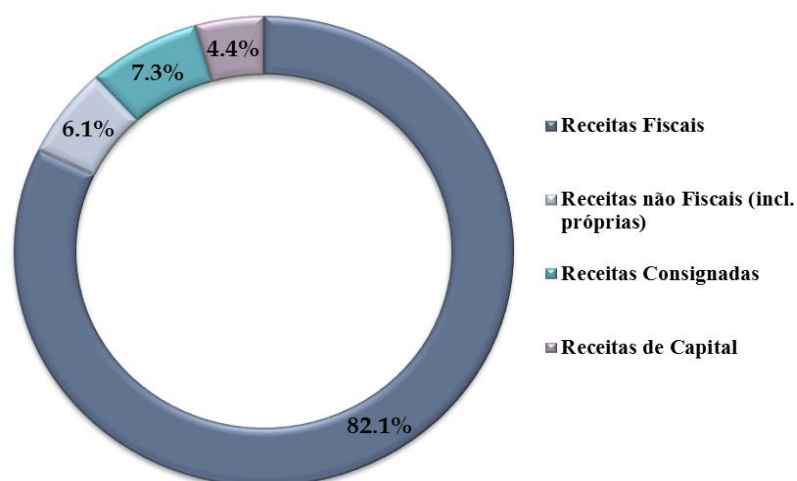
66. Relativamente as Receitas Correntes, perspectiva-se o montante de 225.146,8 milhões de MT, o que corresponde a 22,1% do PIB e um decréscimo de 1,0 pontos percentuais comparativamente ao previsto em 2019.

Quadro 5. Previsão dos Recursos Internos

	2018	2019	2020	2018	2019	2020
	CGE	LEI	LEI	CGE	LEI	LEI
	<i>Em Milhões de MT</i>			<i>Em % do PIB</i>		
Total de Recurso Interno	239,150.6	268,949.3	278,374.7	26.9%	26.3%	27.3%
Receitas do Estado	213,032.3	244,227.9	235,590.3	24.0%	23.9%	23.1%
Receitas Correntes	207,972.6	236,322.7	225,146.8	23.4%	23.1%	22.1%
Receitas Fiscais	177,264.8	206,355.9	193,500.0	20.0%	20.2%	19.0%
Impostos sobre rendimentos	90,379.4	102,100.9	96,801.4	10.2%	10.0%	9.5%
IRPS	33,052.0	35,881.1	33,205.0	3.7%	3.5%	3.3%
IRPC	56,936.5	65,525.8	62,910.5	6.4%	6.4%	6.2%
Imposto especial sobre o Jogo	390.9	694.0	685.9	0.0%	0.1%	0.1%
Receitas sobre Bens e Serviços	78,589.0	95,942.2	87,012.1	8.9%	9.4%	8.5%
Imposto sobre Valor Acrescentado	55,449.8	63,185.5	56,786.2	6.2%	6.2%	5.6%
ICE-Produtos Nacionais	3,732.2	7,697.7	7,280.3	0.4%	0.8%	0.7%
ICE- Produtos Importados	4,479.6	7,440.1	7,327.3	0.5%	0.7%	0.7%
Imposto sobre Comércio Externo	14,927.4	17,618.9	15,618.3	1.7%	1.7%	1.5%
Outros Impostos Fiscais	8,296.4	8,312.7	9,686.5	0.9%	0.8%	1.0%
Receitas não Fiscais (<i>incl. próprias</i>)	15,979.8	12,504.5	14,478.3	1.8%	1.2%	1.4%
Receitas Consignadas	14,728.0	17,462.3	17,168.5	1.7%	1.7%	1.7%
Receitas de Capital	5,059.7	7,905.3	10,443.5	0.6%	0.8%	1.0%
Saldo Transitado de Mais-valias	7,067.3	5,274.0	14,274.4	0.8%	0.5%	1.4%
Crédito Interno	19,051.0	19,447.3	28,510.0	2.1%	1.9%	2.8%

67. No grupo das receitas fiscais destacam-se as receitas sobre Rendimentos e sobre Bens e Serviços, projectando-se um nível de arrecadação de cerca de 96.801,4 milhões de MT e 87.012,1 milhões de MT, que equivalem a 9,5% e 8,5% do PIB, respectivamente.
68. Para as Receitas não Fiscais, incluindo as Próprias, prevê-se o montante de 14.478,3 milhões de MT, equivalente a 1,4% do PIB, o que representa um incremento de 0,2 pontos percentuais em relação a Lei de 2019.
69. Em relação às Receitas Consignadas, espera-se um nível de arrecadação de cerca de 1,7% do PIB, correspondente a 17.168,5 milhões de MT para o ano de 2020, representando uma manutenção em termos percentuais do PIB em relação a lei do ano transacto.
70. Para as Receitas de Capital, estima-se o montante de 10.443,5 milhões de MT, correspondente a 1,0% do PIB, o que significa um incremento de 0,2 pontos percentuais, comparativamente com a lei orçamental de 2019, influenciado pela contribuição dos dividendos das empresas públicas.

Gráfico 8. Composição das Receitas do Estado (Em % da Receita Total)



71. Do gráfico acima depreende-se que as Receitas Fiscais continuarão a representar a maior proporção da arrecadação em 2020, com cerca de 82,1%, seguindo-se, as Receitas Consignadas com 7,3% e as Receitas não Fiscais (incluindo as Próprias), com 6,1% do total das receitas do Estado.

V.1.2 Recursos Externos

72. Para o ano de 2020, está previsto o montante de 67.007,1 milhões de MT de recursos externos, equivalente a 6,6% do PIB, o que significa uma redução de 0,4 pontos percentuais comparativamente com a previsão de 2019, resultante da redução do apoio externo a projectos.

Quadro 6. Recursos Externos

	2018 CGE	2019 LEI	2020 LEI	2018 CGE	2019 LEI	2020 LEI
	<i>Em Milhões de MT</i>			<i>Em % do PIB</i>		
Recursos Externos	52,588.1	71,465.5	67,007.1	5.9%	7.0%	6.6%
Contra-valoros não Consignados*	-	-	21,038.3	-	-	2.1%
Donativos	-	-	11,048.3	-	-	1.1%
Créditos	-	-	9,990.0	-	-	1.0%
Donativos	17,671.7	27,740.5	19,985.4	2.0%	2.7%	2.0%
Para Projectos	10,865.0	23,227.1	14,478.9	1.2%	2.3%	1.4%
Fundo Comum	6,806.7	4,513.5	5,506.5	0.8%	0.4%	0.5%
Créditos	34,916.4	43,724.9	25,983.4	3.9%	4.3%	2.6%

* Apoio Geral ao Orçamento

73. Em relação aos Donativos e Créditos, estão previstos os montantes de 19.985,4 milhões de MT e 25.983,4 milhões de MT, correspondente a 2,0% e 2,6% do PIB e um decréscimo de 0,7 e 1,7 pontos percentuais em relação ao previsto para 2019, respectivamente.
74. Adicionalmente, está previsto o Apoio Directo ao Orçamento sob o financiamento do Fundo Monetário Internacional e do Banco Mundial no âmbito do apoio ao Governo para fazer face ao impacto do COVID-19, no valor de 21.038,3 milhões de MT, equivalente a 2,1% do PIB.
75. Os Donativos para 2020 irão representar cerca de 466,0 milhões de USD, o que representa um incremento em termos nominais de 1,6%, relativamente a previsão de 2019.
76. As tabelas a seguir mostram de forma detalhada a previsão dos donativos e créditos em milhões de USD para 2020.

Quadro 7. Donativos (em Milhões de USD)

DONATIVOS	CGE 2018	LEI 2019	LEI 2020
1. Donativos para Programas (ADO)	-	-	165.9
2. Donativos para Projectos	119.6	321.3	156.6
3. Donativos em Espécie	7.0	62.6	60.8
4. Donativos para Programas Especiais	111.8	74.6	82.7
FCESTRADA	0.0	-	-
FCFASE	80.7	64.0	63.0
FCPROAGRI	0.0	-	2.1
FCPROSAU	22.9	6.2	14.5
FCSISTAFE	5.6	2.5	-
FCATA	2.1	1.8	2.7
FCAT	0.5	-	0.5
TOTAL	238.4	458.5	466.0

77. Para os créditos para 2020, está prevista uma redução significativa em torno de 25,3% em relação ao programado para 2019, justificado pela conclusão de projectos e pela redução da contratação de novos créditos face a necessidade de se garantir a sustentabilidade do serviço da dívida.

Quadro 8. Créditos (em Milhões de MT)

CRÉDITOS	CGE 2018	LEI 2019	LEI 2020
CRÉDITOS PARA PROGRAMAS	-	-	150.0
Multilateral	-	-	150.0
Bilateral	-	-	-
CRÉDITOS PARA PROJECTOS	357.9	571.3	321.6
Multilateral	189.7	512.3	168.3
Bilateral	168.2	59.0	153.3
ACORDOS DE RETROCESSÃO	214.3	151.5	68.5
Multilateral	47.8	95.0	68.2
Bilateral	166.4	56.5	0.3
TOTAL	572.2	722.7	540.1

V.2 Despesas do Estado

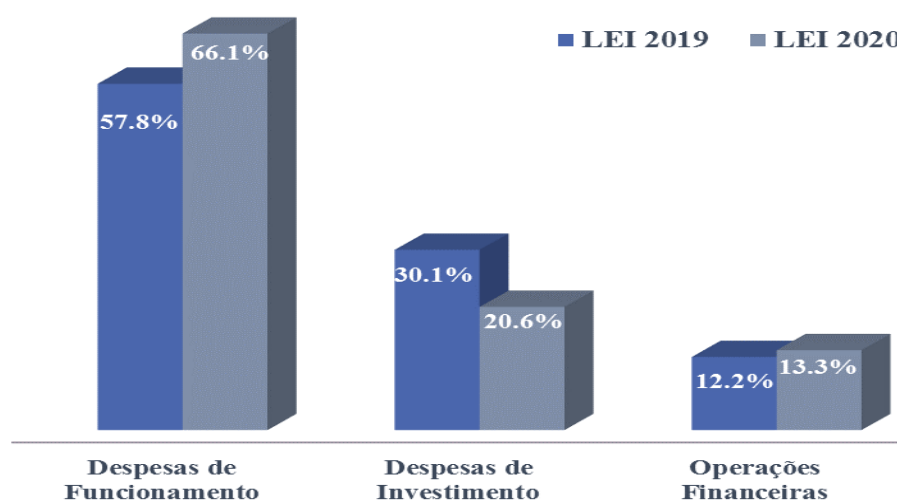
78. A Despesa do Estado para o ano de 2020 fixar-se-á em 345.381,8 milhões de MT, equivalente a 33,9% do PIB, o que representa um acréscimo 0,6 pontos percentuais quando comparado com a lei de 2019.

Quadro 9. Despesas do Estado

	2018	2019	2020	2018	2019	2020
	CGE	LEI	LEI	CGE	LEI	LEI
	<i>Em Milhões de MT</i>			<i>Em % do PIB</i>		
DESPESA TOTAL	289,889.9	340,414.7	345,381.8	32.7%	33.3%	33.9%
Despesas de Funcionamento	178,187.3	196,592.6	228,348.7	20.1%	19.3%	22.4%
Despesas Correntes	178,012.6	196,157.2	227,972.1	20.1%	19.2%	22.4%
Despesas com Pessoal	96,464.8	104,624.8	124,085.0	10.9%	10.2%	12.2%
Bens e Serviços	28,702.9	31,224.2	34,588.3	3.2%	3.1%	3.4%
Encargos da Dívida	27,250.4	35,000.0	37,323.0	3.1%	3.4%	3.7%
Transferências Correntes	24,065.3	22,970.7	28,644.8	2.7%	2.2%	2.8%
Subsídios	913.9	1,100.9	1,112.9	0.1%	0.1%	0.1%
Outras Despesas Correntes	432.5	1,036.5	936.5	0.0%	0.1%	0.1%
Exercícios Findos	183.0	200.0	1,281.5	0.0%	0.0%	0.1%
Despesas de Capital	174.7	435.5	376.6	0.0%	0.0%	0.0%
Despesas de Investimento	67,150.7	102,320.1	70,991.7	7.6%	10.0%	7.0%
Componente Interna	32,937.5	40,017.9	29,585.0	3.7%	3.9%	2.9%
Componente Externa	34,213.3	62,302.1	41,406.7	3.9%	6.1%	4.1%
Operações Financeiras	44,551.9	41,502.0	46,041.4	5.0%	4.1%	4.5%
Activas (Empréstimos as Empresas)	13,924.3	9,489.7	4,810.4	1.6%	0.9%	0.5%
Passivas	30,627.6	32,012.3	41,231.0	3.4%	3.1%	4.0%

79. Conforme se depreende do gráfico a seguir, as Despesas de Funcionamento continuarão a ocupar a maior proporção da Despesa Pública, prevendo-se cerca de 66,1% da Despesa Total para o exercício económico de 2020, o que representa um acréscimo de 8,3 pontos percentuais em relação ao previsto em 2019, seguindo-se as Despesas de Investimento e as Operações Financeiras, com 20,6% e 13,3% sobre a Despesa Total, respectivamente.

Gráfico 9. Composição do Orçamento do Estado (% da Despesa Total)

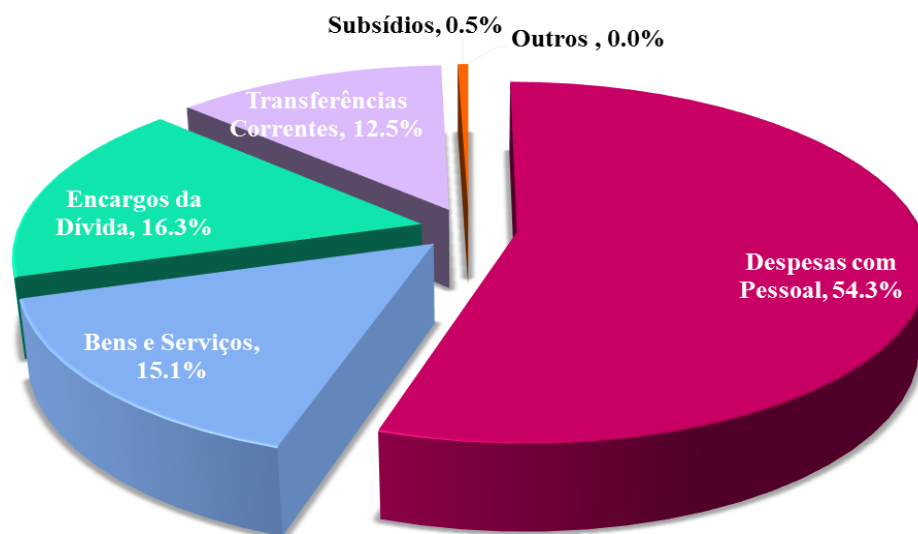


V.2.1 Despesas de Funcionamento

80. As Despesas de Funcionamento, espera-se que alcancem o montante de 228.348,7 milhões de MT para 2020, contra 196.592,6 milhões de MT 2019, equivalente a 22,4% do PIB, o que significa um incremento de 3,1 pontos percentuais.

81. No que se refere a composição das Despesas de Funcionamento para o ano 2020, a maior proporção continuará a ser destinada para as Despesas com o Pessoal com cerca de 54,3%, seguindo-se os Encargos da Dívida com 16,3% e Encargos da Dívida com 15,1% do total das Despesas de Funcionamento.

Gráfico 10. Composição das Despesas de Funcionamento para 2020



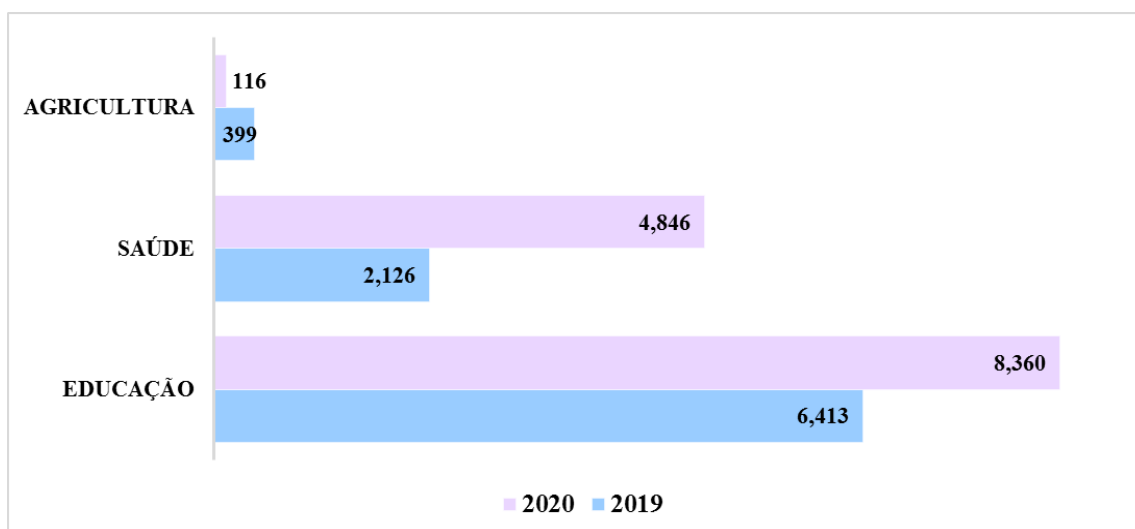
i. Despesas com Pessoal

82. As Despesas com Pessoal em 2020, situar-se-ão em 124.085,0 milhões de MT, correspondente a 12,2% do PIB, o que representa um acréscimo de 2,0 pontos percentuais face a previsão de 2019, justificado pela necessidade de se garantir a contratação para os sectores da saúde, educação e agricultura (extensionistas), e o prosseguimento das promoções, progressões e mudanças de carreira para os Funcionários e Agentes do Estado.

83. Do montante das Despesas com Pessoal, 118.961,2 milhões de MT correspondem a rubrica de Salários e Remunerações e 5.123,8 milhões de MT as Outras Despesas com Pessoal, equivalente a 11,7% e 0,5% do PIB, respectivamente.

84. Para o ano de 2020, as admissões continuarão a restringir-se aos sectores da Educação (Professores), Saúde (Médicos e Enfermeiros) e Agricultura (Extensionistas), estando prevista a admissão de 13.455 efectivos, correspondente a um impacto orçamental de 1.807,7 milhões de MT, o que significa um incremento de 20,5% em relação ao ano transacto.

Gráfico 11. Plano de Admissões por Sectores para 2020



85. Como forma de incentivar os funcionários públicos, estão previstos cerca 1.800,0 Milhões de MT para o prosseguimento os actos administrativos na Função Pública.

ii. Despesas com Bens e Serviços

86. Relativamente às Despesas com Bens e Serviços, espera-se que alcancem o montante de 34.588,3 milhões de MT em 2020, correspondente a 3,4% do PIB, o que resulta num incremento de 0,2 pontos percentuais do PIB face ao previsto em 2019.

87. Este incremento, resulta da necessidade do Governo em continuar a pautar pelo bom funcionamento das instituições, garantindo a provisão de bens e serviços necessários para assegurar a prestação de serviços públicos.

iii. Encargos da Dívida

88. Para esta rubrica, está previsto o montante de 37.323,0 milhões de MT, equivalente a 3,7% do PIB, o que significa um incremento de 0,3 pontos percentuais em relação ao ano de 2019.

Quadro 10. Encargos da Dívida

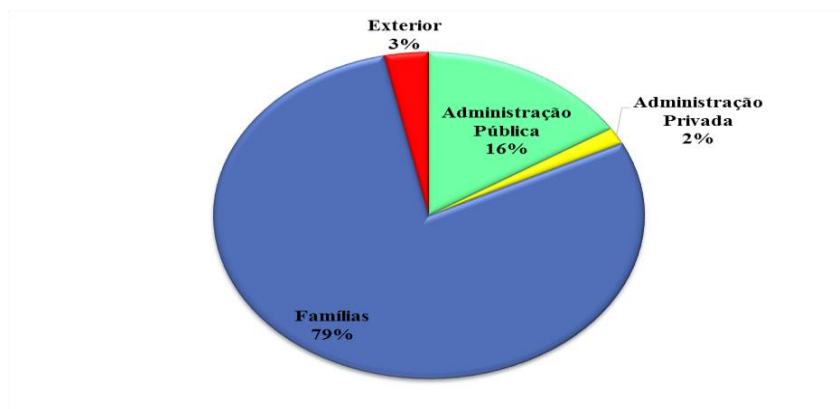
	2018	2019	2020
	CGE	LEI	LEI
<i>Em Milhões de MT</i>			
Encargos da Dívida	25,580.6	35,000.0	37,323.0
Juros Internos	16,936.4	24,000.0	24,191.2
Juros Externos	8,644.2	11,000.0	13,131.8
<i>Em % do PIB</i>			
Encargos da Dívida	2.9%	3.4%	3.7%
Juros Internos	1.9%	2.4%	2.4%
Juros Externo	1.0%	1.1%	1.3%

89. Deste montante, 24.191,2 milhões de MT são referentes a Juros Internos, que correspondem a 2,4 % do PIB, representando uma manutenção em termos percentuais do PIB face a Lei de 2019.

90. Por sua vez, estão previstos cerca de 13.131,8 milhões de MT para o pagamento de Juros Externos, equivalente a 1,3% do PIB e um incremento de 0,3 pontos percentuais do PIB quando comparado ao previsto para 2019.

iv. *Transferências Correntes*

91. Para o exercício económico de 2020, espera-se que a rubrica de transferências correntes se fixe em torno de 28.644,8 milhões de MT, equivalente a 2,8% do PIB, o que representa um acréscimo de 0,6 pontos percentuais, face à lei orçamental de 2019, justificada essencialmente pelo incremento no montante das Pensões.

Gráfico 12. Composição das Transferências Correntes

92. Nesta componente estão inclusas transferências às famílias que irão absorver 79,0% do Total das Transferências Correntes, que correspondem a 22.622,1 milhões de MT, seguindo-se as Transferências a Administração Pública com 16%, e as Transferências ao Exterior, com 3,0%.

93. Dentro das Transferências as Famílias estão previstos o pagamento de:

- Pensões Civis e Militares no montante de 15.100,2 milhões de MT;
- Programas de Protecção Social no valor de 5.675,8 milhões de MT, que irão abranger cerca 608.724 beneficiários.

Quadro 11. Programas de Protecção Social

	LEI 2019			LEI 2020		
	Interno	Externo	Total	Interno	Externo	Total
<i>Em Milhões de MT</i>						
Programas de Protecção Social	3,915.8	1,723.1	5,638.9	3,915.8	1,760.0	5,675.8
Subsídio Social Básico	3,414.1	-	3,414.1	3,410.9	204.5	3,615.4
Apoio Social Directo	282.8	264.3	547.1	283.6	655.4	939.0
Serviços Sociais de Acção Social	-	-	-	-	-	-
Acção Social Produtiva	132.3	1,458.8	1,591.1	118.1	900.1	1,018.2
Programa de Atendimento em Unidades Sociais	80.8	-	80.8	103.2	-	103.2
Programas de Serviços de Acção Social	5.7	-	5.7	-	-	-

v. *Transferências às Comunidades*

94. Em relação as transferências às Comunidades, no âmbito da aplicação da taxa de 2,75%, estipulada por Lei, sobre a arrecadação das receitas provenientes da actividade de extracção mineira e petrolífera do ano N-2, está previsto para o ano de 2020, o montante de 88,0 milhões de MT contra os 83,4 milhões de MT previstos no ano transacto, o que significa um incremento em termos nominais de 5,5%.

Quadro 12. Transferências às Comunidades

Província	Distrito	Localidade	Actividade Mineira	2018	2019	2020
				CGE	LEI	LEI
<i>Em Milhões de MT</i>						
Cabo Delgado	Montepuez	Namanhumbir	Rubis	12.5	22.9	20.9
Nampula	Larde	Topuito	Areias Pesadas	4.1	4.8	4.9
Tete	Moatize	Cateme	Carvão Mineral	2.3	13.7	14.6
		25 de Setembro	Carvão Mineral	2.3	13.7	14.6
		Chipanga II	Carvão Mineral	2.3	13.7	14.6
		Benga	Carvão Mineral	0.4	3.1	7.1
Zambezia	Chinde	Kachembe	Carvão Mineral	0.0	3.5	3.5
		Mitange	Areas Pesadas	0.8	1.4	1.4
Manica	Manica	Penhalonga	Ouro	0.4	0.6	0.6
		Manica		0.4	0.6	0.6
Inhambane	Govuro	Pande	Gás Natural	2.4	1.1	1.1
	Inhassoro	Maimelane	Gás Natural	2.4	4.3	4.3
Total				30.3	83.4	88.0

95. As localidades que irão beneficiar-se de maior volume de recursos da actividade mineira, são a localidade de Namanhumbir em Cabo Delgado, com 20,9 milhões de MT, seguindo-se a localidade de Cateme, 25 de Junho e Chipanga na Província de Tete, com 14,6 milhões de MT, cada.

96. No que se refere as receitas de Exploração Florestal e Faunística, que também tem a mesma funcionalidade, através da atribuição de 20% da receita arrecadada estão previstos cerca de 78,1 milhões de MT, dos quais, as Províncias de Cabo Delgado, Tete e Zambézia irão se beneficiar do maior volume de recursos, com 17,3 milhões de MT, 12,2 milhões de MT e 10,0 milhões de MT, dado o potencial de arrecadação existente nessas províncias, conforme se pode observar na tabela abaixo.

Quadro 13. Transferência das Receitas de Exploração Florestal e Faunística

	LEI	LEI
	2019	2020
<i>Em Milhões de MT</i>		
NIASSA	0.0	8.9
CABO DELGADO	17.6	17.3
NAMPULA	6.6	7.3
ZAMBEZIA	2.0	10.0
TETE	40.2	12.2
MANICA	10.1	0.7
SOFALA	19.2	8.7
INHAMBANE	9.9	3.5
GAZA	5.3	6.6
MAPUTO PROVINCIA	2.1	3.1
TOTAL	112.9	78.1

V.2.2 Despesas de Investimento

97. No que concerne a Despesa de Investimento, para o ano de 2020 está orçado o montante de 70.991,7 milhões de MT, o equivalente a 7,0% do PIB e 20,6% da Despesa Total prevista para o ano. A redução das Despesas de Investimento em 30,6% em termos nominais face a previsão para 2019, resulta da redução dos recursos tanto da componente interna como da componente externa do investimento, conforme se pode depreender do quadro a seguir.

Quadro 14. Previsão das Despesas de Investimento

	2018 CGE	2019 LEI	2020 LEI
Despesas de Investimento (10⁶ MT)	67,150.7	102,320.1	70,991.7
% PIB	7.6%	10.0%	7.0%
% da Despesa Total	23.2%	30.1%	20.6%
Componente Interna (10⁶ MT)	32,937.5	40,017.9	29,585.0
% PIB	3.7%	3.9%	2.9%
% da Despesa Total	11.4%	11.8%	8.6%
Componente Externa (10⁶ MT)	34,213.3	62,302.1	41,406.7
% PIB	3.9%	6.1%	4.1%
% da Despesa Total	11.8%	18.3%	12.0%

98. Do montante global do investimento, 29.585,0 milhões de MT são referentes a componente interna e 41.406,7 milhões de MT a componente externa, correspondente a 2,9% e 4,1% do PIB e uma redução de 1,0 e 2,0 pontos percentuais do PIB face a lei orçamental de 2019, respectivamente.

99. Para ilustrar algumas acções de carácter prioritário para 2020, com impacto directo na vida da população, o quadro que se segue apresenta actividades do nível central previstas para os sectores da Educação, Saúde, Infra-estruturas, Agricultura e Desenvolvimento Rural e Transportes e Comunicação.

Quadro 15. Amostra os Projectos de Investimento

ACÇÃO	DESPESAS DE INVESTIMENTO		
	EXTERNO	INTERNO	TOTAL
<i>Em Milhões de MT</i>			
EDUCAÇÃO	3,196.8	729.7	3,926.6
CONSTRUCAO DE SALAS DE AULAS		103.1	103.1
AQUISICAO DE CARTEIRAS ESCOLARES	-	58.8	58.8
LIVRO ESCOLAR	1,118.2	-	1,118.2
AQUISICAO DE LIVROS PARA BIBLIOTECAS ESCOLARES	-	1.2	1.2
REABILITACAO E CONSTRUCAO DE ESCOLAS SECUNDARIAS	58.6	-	58.6
PROJECTO - PILOTO DE ENSINO PRE ESCOLAR	100.0	-	100.0
MATERIAL DO ENSINO PARA EDUCACAO DE ADULTOS	22.0	6.1	28.1
RECUPERACAO RESILIENTE DE INFRAESTRUTURAS ESCOLARES	185.5	-	185.5
PROGRAMA DE GESTAO DE RISCO DE DESASTRES E RESILENCIA NAS ESCOLAS	-	43.5	43.5
MATERIAIS DE ENSINO PARA O ENSINO SECUNDARIO GERAL	44.0	-	44.0
PROGRAMA DE APOIO A REFORMA DO ENSINO TECNICO-PROFISSIONAL- PRETEP-PLUS	240.8	-	240.8
CONTRUCAO DO INST. SUP. CIENCIAS AGRARIAS DE MECUBURI	-	35.3	35.3
SAÚDE	764.1	514.0	1,278.1
DESENVOLVIMENTO DAS INFRAESTRUTURAS DE NIVEL III	-	136.3	136.3
DESENVOLVIMENTO DAS INFRAESTRUTURAS DE NIVEL II	-	174.9	174.9
DESENVOLVIMENTO DAS INFRAESTRUTURAS DE NIVEL I	-	3.0	3.0
AQUISICAO DE EQUIPAMENTO MEDICO CIRURGICO E HOSPITALAR - OI - PROS - DNAM	-	50.3	50.3
FORTELECIMENTO DO SISTEMA DE SAUDE - GAV-HSS	62.7	-	62.7
FORTELECIMENTO DE SISTEMAS DE SAUDE I - FG	232.7	-	232.7
APOIO AO PROGRAMA NACIONAL DE COMBATE A TUBERCULOSE FG	159.1	-	159.1
APOIO AO PROGRAMA NACIONAL DE COMBATE A MALARIA - FG	65.0	-	65.0
APOIO AO PROGRAMA NACIONAL DE COMBATE AO HIV/SIDA - FG	75.4	-	75.4
FORTELECIMENTO DOS CUIDADOS DA SAUDE PRIMARIOS E SERVICOS DE SAUDE - PROSAUDE	132.8	-	132.8
INFRAESTRUTURAS (ESTRADAS, ÁGUAS E OBRAS PÚBLICAS)	17,832.6	5,267.3	23,100.0
PROGRAMA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO SECTOR DE AGUAS II	4,144.8	49.2	4,194.0
SEGURANCA RODOVIARIA: INFRAESTRUTURAS	79.4	25.0	104.4
MANUTENCAO DE EMERGENCIA	-	52.4	52.4
REABILITACAO DE ESTRADAS REGIONAIS	200.0	15.0	215.0
MANUTENCAO DE ESTRADAS PAVIMENTADAS	-	854.6	854.6
MANUTENCAO DE ESTRADAS DISTRITAIS	-	387.4	387.4
MANUTENCAO DE ESTRADAS URBANAS	-	377.4	377.4
MANUTENCAO E REABILITACAO DE PONTES	-	215.9	215.9
MELHORAMENTO DA ESTRADA N13: NAMPULA - CUAMBA	1,250.0	2.5	1,252.5
REABILITACAO DA ESTRADA NACIONAL N6C TICA-BUZI'NOVA SOFALA	2,994.4	9.2	3,003.6
REABILITACAO E CONSTRUCAO DE DIQUES DE DEFESA CONTRA CHEIAS NA REGIAO SUL DO PA	-	23.9	23.9
ASFALTAGEM DA ESTRADA NACIONAL N13: MASSANGULO-LICHINGA	671.0	5.0	676.0
ASFALTAGEM DA ESTRADA NACIONAL N13: CUAMBA-MANDIMBA-MASSANGULO	915.4	5.0	920.4
REABILITACAO DA PONTE DE LIMPOPO (XAI-XAI)	-	70.0	70.0
MANUTENCAO PERIODICA DE ESTRADAS PAVIMENTAS	-	220.0	220.0
ASFALTAGEM DA ESTRADA NACIONAL N104 NAMPULA-NAMTIL	656.9	5.0	661.9
REABILITACAO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA DE MOCUBA	690.3	-	690.3
ASFALTAGEM DA ESTRADA NACIONAL N381/R1251: MUEDA-NEGOMANE	780.0	5.0	785.0
REABILITACAO DOS SISTEMAS DE FUNHALOURO E CHICUALACUALA	309.5	-	309.5
REABILITACAO DA ESTRADA N10/N1: QUELIMANE-NICOADALA-NAMACURRA	851.2	5.0	856.2

ACÇÃO	DESPESAS DE INVESTIMENTO		
	EXTERNO	INTERNO	TOTAL
<i>Em Milhões de MT</i>			
AGRICULTURA E PESCA	6,289.4	6,895.9	13,185.4
FOMENTO DA CULTURA DO CAJU	-	58.2	58.2
PRODUÇÃO DE MUDAS	-	103.7	103.7
TRATAMENTO QUÍMICO DE CAJUEIROS	-	327.4	327.4
APOIO AO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	-	171.7	171.7
APOIO À COMERCIALIZAÇÃO E INDUSTRIALIZAÇÃO DO CAJU	-	77.6	77.6
APOIO À INVESTIGAÇÃO DO CAJU	-	29.2	29.2
REVITALIZAÇÃO DA CADEIA DE VALOR DO ALGODOÃO	-	91.9	91.9
REABILITAÇÃO/CONSTRUÇÃO DE REGADIOS	-	15.6	15.6
APOIO À PRODUÇÃO AGRÍCOLA	-	48.6	48.6
APOIO À PRODUÇÃO PECUÁRIA	-	50.9	50.9
IRRIGAÇÃO - PROJECTO DE AGRICULTURA DE IRRIGAÇÃO DE PEQUENA ESCALA E ACESSO AO MERCADO	1,762.3	-	1,762.3
FISCALIZAÇÃO MARÍTIMA VIA SATELITE	-	115.5	115.5
APOIO À GOVERNANÇA E CRESCIMENTO PARTILHADO DAS PISCARIAS DO SUDOESTE DO OCEANO	869.2	-	869.2
BANCO RURAL	732.7	-	732.7
PROJECTO SUSTENTA	1,004.7	-	1,004.7
ASSISTÊNCIA À AGRICULTURA FAMILIAR	-	2,425.7	2,425.7
DESENVOLVIMENTO DE CADEIAS DE VALOR	-	2,746.1	2,746.1
ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	0.9	1,263.6	1,264.5
INCENTIVO GEOGRÁFICO PARA A CONSTRUÇÃO E REABILITAÇÃO DE BOMBAS DE COMBUSTÍVEL	-	316.0	316.0
ELECTRIFICAÇÃO RURAL - ALÍVIO À POBREZA	-	570.0	570.0
PROJECTO DE APOIO NA MINERAÇÃO, PROSPECÇÃO E PESQUISA DAS ÁREAS DE MINERAÇÃO ABANDONADAS	-	75.4	75.4
PROJECTO DE ELECTRIFICAÇÃO DOS POSTOS ADMINISTRATIVOS E LOCALIDADES	-	30.0	30.0
CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO DO INSTITUTO GEOLÓGICO MINEIRO	-	117.0	117.0
TRANSPORTES E COMUNICAÇÃO	6,028.8	2,075.9	8,104.7
REABILITAÇÃO E EXPANSÃO DO PORTO DE NACALA	5,208.0	-	5,208.0
CONSTRUÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES MARÍTIMAS	-	80.0	80.0
AQUISIÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTES	-	258.8	258.8
APOIO ÀS EMPRESAS PÚBLICAS E MUNICIPAIS	-	221.0	221.0
EXPANSÃO DA REDE METEOROLÓGICA	-	4,145.2	4,145.2
CONSTRUÇÃO DO AEROPORTO DE GAZA	683.2	2.5	685.7
AQUISIÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTES E FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA	-	75.0	75.0
DISSEMINAÇÃO DE PLANIFICAÇÃO ESPACIAL	137.6	-	137.6
OPERACIONALIZAÇÃO DOS AUTOCARROS DE TRANSPORTE PÚBLICO E URBANO DE PASSAGEIROS	-	250.4	250.4
CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES DA DELEGACÃO DO INATTER DA CIDADE	-	86.0	86.0
MODERNIZAÇÃO DA BALIZAGEM DO PORTO DE PEMBA FASE I	-	61.3	61.3
MANUTENÇÃO DOS PORTOS E AJUDAS À NAVEGAÇÃO	-	104.1	104.1

V.2.3 Despesas com Operações Financeiras

100. As Operações Financeiras em 2020, fixar-se-ão em 46.041,4 milhões de MT, o correspondente a 4,5% do PIB e um incremento de 0,4 pontos percentuais face a previsão anual de 2019.

Quadro 16. Operações Financeiras do Estado

	2018	2019	2020	2018	2019	2020
	CGE	LEI	LEI	CGE	LEI	LEI
	<i>Em Milhões de MT</i>			<i>Em % do PIB</i>		
Operações Financeiras	44,551.9	41,502.0	46,041.4	5.0%	4.1%	4.5%
Activas	13,924.3	9,489.7	4,810.4	1.6%	0.9%	0.5%
Capital social de empresas	852.4	326.4	248.3	0.1%	0.0%	0.0%
Acordos de Retrocessão	13,071.9	9,163.3	4,562.1	1.5%	0.9%	0.4%
Passivas	30,627.6	32,012.3	41,231.0	3.4%	3.1%	4.0%
Amortizações de Empréstimos Externos	15,192.2	18,000.0	25,102.0	1.7%	1.8%	2.5%
Amortizações de Empréstimos Internos	15,435.4	14,012.3	16,129.0	1.7%	1.4%	1.6%

101. Do montante total, os acordos de retrocessão através das Operações Financeiras Activas, irão absorver cerca de 4.810,4 milhões de MT, o que representa 0,5% do PIB e uma redução de 0,4 pontos percentuais do PIB face a lei orçamental de 2019.

102. No âmbito do prosseguimento do pagamento do serviço da dívida, prevê-se cerca de 41.231,0 milhões de MT, o que corresponde a 4,0% do PIB e um incremento de 0,9 pontos percentuais, resultante da necessidade das amortizações dos empréstimos externos e dos internos, estando previstos cerca de 25.102,0 e 16.129,0 milhões de MT, respectivamente.

V.2.4 Prioridades e Pilares do Governo

103. O novo Programa Quinquenal do Governo (2020-2024) apresenta prioridades e ações estratégicas de governação, privilegiando a orçamentação por programas orientada de acordo com as prioridades e pilares previamente estabelecidas.

104. O quadro a seguir mostra a alocação da Despesa por Prioridades e Pilares.

Quadro 17. Alocação da Despesa Por Prioridades e Pilares

PRIORIDADES E PILARES	LEI 2020	LEI 2020
	<i>Em Milhões de MT</i>	<i>Em % da Despesa Total</i>
Prioridade I - Desenvolver o Capital Humano e a Justiça Social	121,647.6	35.2%
Prioridade II - Impulsionar o crescimento Económico, a produtividade e a geração de emprego	153,593.8	44.5%
Prioridade III - Fortalecer a Gestão Sustentável dos Recursos Naturais e do Ambiente	3,776.6	1.1%
Pilar I - Reforçar a Democracia e Preservar a Unidade Nacional	26,634.9	7.7%
Pilar II - Promover a Boa Governação e Descentralização	36,552.2	10.6%
Pilar III - Reforçar a Cooperação Internacional	3,176.7	0.9%
DESPESA TOTAL	345,381.8	100.0%

105. As prioridades para o Impulsionar o Crescimento Económico, a Produtividade e a Geração de Emprego e Desenvolvimento o Capital Humano e a Justiça Social irão absorver maior proporção dos recursos em 2020, com cerca de 44,5% e 35,2% do Total da Despesa, respectivamente.

V.2.5 Compromissos Sectoriais

106. Para a presente legislatura, o Governo assumiu como um dos objectivos garantir a alocação de recursos para os sectores essenciais (Saúde, Educação e Agricultura), tendo em conta os compromissos assumidos internacionalmente.
107. Neste contexto, os compromissos preveem uma alocação de 20% para o sector da educação, 15% para o sector da saúde e 10% para o sector da agricultura, cujo enfoque é garantir a expansão e melhoria da rede escolar e sanitária, e garantir a minimização dos défices de alimentos e reduzir o volume de exportações, por forma a melhorar o défice das transações correntes.

Quadro 18. Compromissos Sectoriais

	LEI 2019			LEI 2020		
	Interno	Externo	TOTAL	Interno	Externo	TOTAL
<i>Milhões de MT</i>						
Despesa Total (Ex. EGE)	170,475.8	71,465.5	241,941.2	177,410.1	67,007.1	244,417.2
Educação	51,190.9	5,467.5	56,658.4	60,627.1	5,649.5	66,276.5
Saúde	23,794.1	4,186.2	27,980.3	24,663.6	2,052.7	26,716.3
Agricultura e Desenvolvimento Rural	13,665.0	15,465.2	29,130.2	17,738.0	7,151.7	24,889.7
<i>% da Despesa Total</i>						
Educação	30.0%	7.7%	23.4%	34.2%	8.4%	27.1%
Saúde	14.0%	5.9%	11.6%	13.9%	3.1%	10.9%
Agricultura e Desenvolvimento Rural	8.0%	21.6%	12.0%	10.0%	10.7%	10.2%

108. Para 2020, prevê-se para os sectores da Educação, Saúde e Agricultura, cerca de 27,1%, 10,9% e 10,2% da Despesa Total Excluindo os Encargos Gerais do Estado, respectivamente. Apesar do esforço na priorização dos recursos para estes sectores, o sector da saúde ainda não alcançou a meta prevista, com um défice de 4,1%.

V.2.6 Afecção Territorial

109. A criação dos Órgãos de Governação Descentralizada Provincial pela Lei n.º1/2018, de 12 de Junho, impõe desafios no processo de planificação e de alocação de recursos, uma vez que estas entidades tornam-se autónomas.
110. A Lei n.º 16/2019, de 24 de Setembro, define o Regime Financeiro e Patrimonial dos Órgãos de Governação Descentralizada Provincial. No entanto, há necessidade de aprovação da sua regulamentação, para definição dos critérios de atribuição de recursos e competências no âmbito da gestão dos recursos descentralizados.
111. De forma a garantir a alocação de recursos para os Órgãos de Governação Descentralizada Provincial para 2020, o Governo através dos critérios enunciados na Circular n.º 01/GAB-MEF/2020 comunicou os limites e emitiu orientações para a elaboração do Plano e Orçamento de Nível Provincial, os quais podem ser observados na tabela a seguir.

Quadro 19. Limites Orçamentais para os Órgãos de Governação Descentralizada Provincial e para os Órgãos de Representação do Estado

	FUNCIONAMENTO	INVESTIMENTO	TOTAL
	<i>Em Milhões de MT</i>		
PROVINCIA DO NIASSA	187.1	166.1	353.2
PROVINCIA DE CABO DELGADO	186.6	165.6	352.2
PROVINCIA DE NAMPULA	383.7	340.6	724.3
PROVINCIA DA ZAMBEZIA	364.6	323.6	688.2
PROVINCIA DE TETE	217.1	192.7	409.8
PROVINCIA DE MANICA	151.6	134.5	286.1
PROVINCIA DE SOFALA	173.7	154.2	327.8
PROVINCIA DE INHAMBANE	129.7	115.2	244.9
PROVINCIA DE GAZA	130.5	115.8	246.3
PROVINCIA DE MAPUTO	130.0	115.4	245.4
TOTAL	2,054.6	1,823.8	3,878.4

112. Importa referir que os limites comunicados de 3.878,4 milhões de MT, excluem os encargos com Salários e Remunerações, bem como as receitas próprias, investimento externo do orçamento das Delegações Provinciais, dos Órgãos da Administração da Justiça e Penitenciárias/Cadeias por serem de gestão central.
113. Em observância ao artigo 310 da Constituição da República de Moçambique aprovada pela Lei n.º. 1/2018 de 12 de Junho, não é aplicável para a Cidade de Maputo o Regime dos Órgãos de Governação Descentralizada Provincial, por esta possuir estatuto específico. Assim, excluindo os Salários e Remunerações, estão previstas para as Despesas de Funcionamento e de Investimento cerca de 1.430,4 e 376,4 milhões de MT, respectivamente.
114. Ainda no âmbito afectação de recursos por nível subnacional para 2020, tendo em consideração o actual contexto da descentralização, o Governo continuará a considerar os níveis locais de governação como prioritários de forma a garantir a prossecução da realização dos Planos e Orçamentos dos Órgãos de Governação Descentralizada Provincial e as Autarquias.
115. O quadro a seguir amostra a distribuição de recursos por âmbito.

Quadro 20. Alocação Por Âmbito

	CGE 2018	LEI 2019	LEI 2020
<i>Em Milhões de MT</i>			
Central*	126,777.0	148,609.0	139,900.9
Local	91,310.6	93,332.2	104,516.4
Provincial	36,847.7	38,850.4	39,377.3
Distrital	50,147.7	49,650.2	60,740.0
Autárquico	4,315.2	4,831.6	4,399.1
<i>Em % da Despesa Total</i>			
Central*	58.1%	61.4%	57.2%
Local	41.9%	38.6%	42.8%
Provincial	40.4%	41.6%	37.7%
Distrital	54.9%	53.2%	58.1%
Autárquico	4.7%	5.2%	4.2%

(*)Exclui Encargos Gerais do Estado

116. Diante do exposto, para os níveis Central e Local, perspectiva-se o montante de 139.900,9 milhões de MT e 104.516,4 milhões de MT, correspondente a 57,2% e 42,8% da Despesa Total excluindo Operações Financeiras, o que representa um incremento de 4,2 pontos percentuais para o nível local, face a previsão de 2019.

117. O incremento do nível local resulta do aumento de recursos para o nível Distrital que absorverá cerca de 60.740,0 milhões de MT, correspondente a 58,1% dos recursos do nível local e um incremento de 4,9 pontos percentuais, como forma de potencializar a prestação de serviços nos Distritos.

VI. FINANCIAMENTO DO DÉFICE

118. O Déficit Orçamental estimado para 2020 é de 109.791,5 milhões de MT, equivalente a 10,8% do PIB, o que representa um incremento de 1,4 pontos percentuais quando comparado ao previsto na Lei Orçamental de 2019.

Quadro 21. Financiamento do Orçamento do Estado (Em % do PIB)

	2018	2019	2020	2018	2019	2020
	CGE	LEI	LEI	CGE	LEI	LEI
	<i>Em Milhões de MT</i>			<i>Em % do PIB</i>		
1.Envelope de Recursos	291,738.6	340,414.7	345,381.8	34.0%	33.3%	33.9%
1.1 Receitas do Estado	213,032.3	238,953.9	235,590.3	24.8%	23.4%	23.1%
1.2 Saldos Transitados de Mais-valias	7,067.3	5,274.0	14,274.4	0.8%	0.5%	1.4%
1.3 Financiamento Interno	19,051.0	19,447.3	28,510.0	2.2%	1.9%	2.8%
1.4. Recursos Externos	52,588.1	71,465.5	67,007.1	6.1%	7.0%	6.6%
Donativos	17,671.7	27,740.5	31,033.7	2.1%	2.7%	3.0%
Créditos	34,916.4	43,724.9	35,973.4	4.1%	4.3%	3.5%
2.Despesa Total	289,889.9	340,414.7	345,381.8	33.7%	33.3%	33.9%
2.1 Despesas de Funcionamento	178,187.3	196,592.6	228,348.7	20.7%	19.3%	22.4%
2.2 Despesas de Investimento	67,150.7	102,320.1	70,991.7	7.8%	10.0%	7.0%
2.3 Operações Financeiras	44,551.9	41,502.0	46,041.4	5.2%	4.1%	4.5%
Déficit Orçamental	(76,857.7)	(96,186.8)	(109,791.5)	-8.9%	-9.4%	-10.8%
Déficit Orçamental antes de Donativos	(46,230.1)	(64,174.5)	(54,286.1)	-5.4%	-6.3%	-5.3%
Déficit Orçamental após Donativos	(28,558.4)	(36,434.0)	(23,252.4)	-3.3%	-3.6%	-2.3%

119. Estão previstas como alternativas para financiar o déficit, as seguintes:

- **Donativos Externos** – irão cobrir o défice em 3,0% do PIB, o que representa um incremento de 0,3 pontos percentuais face a previsão anual de 2019;
- **Créditos Externos** – estão previsto em 3,5% do PIB, o que reflecte uma redução de 0,8 pontos percentuais comparativamente ao previsto para 2019;
- **Saldos Transitados de Mais-valias** – esta prevista a utilização de 1,4% do PIB, face a necessidade de garantir a cobertura do défice.
- **Crédito Interno** – a última alternativa que o Estado recorre para o financiamento do défice, está previsto em 2,8% do PIB, correspondente ao incremento de 0,9 pontos percentuais face a Lei de 2019.

VII. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL

120. O quadro 22 retrata o Equilíbrio Orçamental, de acordo com o disposto na Lei n.º 9/2012 da SISTAFE na alínea g) do n.º 1 do artigo 13, onde ilustra que todas as despesas previstas no Orçamento devem ser efectivamente cobertas pelas receitas inscritas.
121. Nestes termos, o volume total de recursos estimado para o ano de 2020 irá passar dos actuais 340.414,7 milhões de MT para 345.381,8 milhões MT, equivalente a 33,9% do PIB, o que representa um incremento de 0,6 pontos percentuais comparativamente com a lei de 2019, dada a restrição do Orçamento do Estado.
122. Para os recursos internos e externos, estima-se os montantes de 278.374,7 milhões de MT e de 67.007,1 milhões de MT, equivalente a 80,6% e 19,4% do total de recursos, o que significa um incremento de 1,6 pontos percentuais e uma redução na mesma proporção, respectivamente, face a previsão do ano de 2019.

123. Do lado da despesa pública, está previsto o montante de 345.381,8 milhões de MT, correspondente a 33,9% do PIB, o que significa um incremento de 0,6 pontos percentuais. Deste montante, 228.348,7 milhões de MT são destinados às Despesas de Funcionamento, 70.991,7 milhões de MT as Despesas de Investimento e 46.041,4 milhões de MT as Operações Financeiras, o que representa 66,1%, 20,6% e 13,3% do total da Despesa.

124. Como se pode verificar, o princípio de equilíbrio orçamental está salvaguardado, diante da igualdade do montante de total de recursos e do total da despesa pública.

Quadro 22. Equilíbrio Orçamental

	CGE 2018	LEI 2019	LEI 2020	CGE 2018	LEI 2019	LEI 2020	CGE 2018	LEI 2019	LEI 2020
	<i>Em Milhões de MT</i>			<i>Em % do PIB</i>			<i>Em % da Despesa Total</i>		
Total de Recursos	291,738.6	340,414.7	345,381.8	34.0%	33.3%	33.9%	100.0%	100.0%	100.0%
Recursos Internos	239,150.6	268,949.3	278,374.7	27.8%	26.3%	27.3%	82.0%	79.0%	80.6%
Receitas do Estado	213,032.3	244,227.9	235,590.3	24.8%	23.9%	23.1%	73.0%	71.7%	68.2%
Saldo Transitado de Mais-valias	7,067.3	5,274.0	14,274.4	0.8%	0.5%	1.4%	2.4%	1.5%	4.1%
Crédito Interno	19,051.0	19,447.3	28,510.0	2.2%	1.9%	2.8%	6.5%	5.7%	8.3%
Recursos Externos	52,588.1	71,465.5	67,007.1	6.1%	7.0%	6.6%	18.0%	21.0%	19.4%
Donativos	17,671.7	27,740.5	31,033.7	2.1%	2.7%	3.0%	6.1%	8.1%	9.0%
Créditos	34,916.4	43,724.9	35,973.4	4.1%	4.3%	3.5%	12.0%	12.8%	10.4%
Total de Despesas	289,889.9	340,414.7	345,381.8	33.7%	33.3%	33.9%	99.4%	100.0%	100.0%
Despesas de Funcionamento	178,187.3	196,592.6	228,348.7	20.7%	19.3%	22.4%	61.1%	57.8%	66.1%
Despesas Correntes	178,012.6	196,157.2	227,972.1	20.7%	19.2%	22.4%	61.0%	57.6%	66.0%
Despesas de Capital	174.7	435.5	376.6	0.0%	0.0%	0.0%	0.1%	0.1%	0.1%
Despesas de Investimento	67,150.7	102,320.1	70,991.7	7.8%	10.0%	7.0%	23.0%	30.1%	20.6%
Componente Interna	32,937.5	40,017.9	29,585.0	3.8%	3.9%	2.9%	11.3%	11.8%	8.6%
Componente Externa	34,213.3	62,302.1	41,406.7	4.0%	6.1%	4.1%	11.7%	18.3%	12.0%
Operações Financeiras	44,551.9	41,502.0	46,041.4	5.2%	4.1%	4.5%	15.3%	12.2%	13.3%
Activas	13,924.3	9,489.7	4,810.4	1.6%	0.9%	0.5%	4.8%	2.8%	1.4%
Passivas	30,627.6	32,012.3	41,231.0	3.6%	3.1%	4.0%	10.5%	9.4%	11.9%

VIII. CONSIDERAÇÕES FINAIS

125. O presente Orçamento do Estado para 2020 marca o início do novo ciclo de governação (2020-2024), está em consonância com os objectivos estratégicos e acções prioritárias definidas no Programa Quinquenal do Governo.
126. No entanto, as incertezas quanto ao rumo da economia mundial face ao COVID-19, configuram um risco às projecções dos pressupostos macroeconómicos, face a incerteza da magnitude da recessão económica e do tempo de recuperação desta pandemia.
127. Dado o ambiente de incerteza na esfera global, e por forma a contrapor as adversidades das contas fiscais e promover o crescimento económico sustentável, continuar-se-á a pautar pelo objectivo da consolidação fiscal. É neste contexto, que o Orçamento do Estado para 2020 continuará a ser de carácter restritivo, devendo-se garantir a racionalização dos gastos públicos e as medidas para a sua contenção, visando assegurar a sustentabilidade orçamental.
128. O Orçamento do Estado continuará a priorizar os recursos para a provisão de serviços básicos a população, sobretudo a camada mais vulnerável e para os sectores catalisadores da economia nacional.
129. O mesmo assegura ainda, a descentralização de recursos para os órgãos subnacionais, por forma a garantir a realização das actividades previstas nos planos e orçamento dos Órgãos de Governação Descentralizada Provincial, a provisão de bens e serviços para os níveis Provinciais e Distritais, e catapultar o processo de transformação política e económica do nível local.